ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO –01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. **GEISON KURTZ inscrito no CPF sob nº 007.164.829-16**, e o Secretario da Saúde Sr. **LUIS CARLOS SUZZENA**, inscrito no CPF sob nº 308.993.389-68, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site da Bolsa Nacional de Compras - https://bnccompras.com, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **– MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 0125 de 20 de outubro de 2022, do qual Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço,Decreto Municipal 0126 de 26 de outubro de 2022-Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30de setembro de 2022,Lei Complementar nº. 123 de 2006, à Lei nº. 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidore demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as dondições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2024
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS 08h30min.(horário de Brasília).
HORÁRIO DA DISPUTA 09:00h (horário de Brasília).
TEM PO D ADISPUTA INICIAL: 15(quinze)minutos.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 30/04/2024 ÀS 18:00h
HORAS ATÉ AS 08h29min. DO DIA16/05/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:

pregao@ituporanga.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC COMPRAS. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras https://bnccompras.org.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão de contratação do Município de Ituporanga, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta,disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço bnccompras.org.br/condutor.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação na Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos prevalecerão estas últimas.

2. DO OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO LOCAÇÃODE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃOCORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO DIGITAL 6795/2024. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1. O critério de julgamento adotado seráo Menor Preço Global,observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. A presente licitação não obriga a contratação ou a aquisição do objeto na sua totalidade, podendo ser solicitados conforme as necessidades da Municipalidade.

2.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos,os seguintes Anexos:

NEXOI–Estudo Técnico Preliminar;

NEXOII–Minuta do Contrato;

ANEXOIII–Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalhodo menor (Lei nº. 9.854/99);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº. 14.133/2021);

ANEXOV–Modelo de Declaração de microempresa e empresade pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007.

NEXOVI–Termo de Referência, Relação dos Itens, descrições, quantidades, valores.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em ***SESSÃO PÚBLICA ONLINE*** via site https://bnccompras.org.br,sendo iniciada na data, no horário eno endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do ante projeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquelequemantenhavínculodenaturezatécnica,comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

4.6.11. situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.12. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art.156, III, §4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.13. Declarados inidôneos paralicitar oucontratarcoma Administração Pública, naformado art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

4.6.14. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.15. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº14.133/2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desdeque sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item4.13 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendoa empresa apresentar declaração de observância desse limite na licitação previsto no art. 4º § 2º da Lei n° 14.133/2021.

4.13.2. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),deverá ser

4.13.3. apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou naomissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferencial do previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras, no endereço https://bnccompras.org.br.

5.3. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ Whatsapp: 42 30264550 e/ou com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ituporanga, fone: 47-3533 1211, e-mail: pregao@ituporanga.sc.gov.br.

5.4. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e paraa prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antesda data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderespara formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemasde compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentarcópiado respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante,salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de Ituporanga, devidamente justificado.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ituporanga e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitaráo licitante às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízos de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentesa este Pregão.

5.13. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

5.14. Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 42 30264550 e/ou Celular/ Whatsapp: (41) 99136-7677 telefones do suporte ao fornecedor, outras informações sobre o processode credenciamento no sistema de compras eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,aindaquehajaalgumarestriçãoderegularidadefiscale trabalhista,nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e osdocumentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso públicoapós o encerramento do envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as

6.10. operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação doTermo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe oTermo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas deste Município, quando participarem de licitações públicas;

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção

7.13. das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "**

ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até oencerramento deste prazo.

8.17 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente apósdecorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada.

8.26 Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nosarts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

8.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021

8.35A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da

remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e envio da ata de julgamento das amostras aos e-mails cadastrados no processo licitatório.

9.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

9.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.15 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.18 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.19 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos aparelhos, tais como marca, modelo, tipo, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob penade não aceitação da proposta.

9.20 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo bem não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.21 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); Cadastro Nacional de Empresas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica daqual seja sócio majoritário.

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

10.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralizaçãodo recolhimento dessas contribuições.

10.13 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.15 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ).**

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede dolicitante.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

g) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VII.**

10.16 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.17 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10.19 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios socias, de acordo com previsto no art. 69, I da lei 14.133/2021, já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula*:***

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:} \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: 0,05}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE:} \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:} \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:} \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO:} \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: 0,51}$$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente**; AT** = Ativo Total**; PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

Observação 1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 2: As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Observação 3: O documentos referidos na letra "a" deste item a limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Observação 4: Quanto aos índices utilizados, são os indicadores adotados pelo Município de Ituporanga/SC, desta forma, a adoção dos índices é justificável, adotando o princípio da prudência e segurança jurídica à contratação, uma vez que já está formada jurisprudência nos Tribunais Superiores (líquido e certo) a responsabilidade solidária da Administração Pública, caso a empresa contratada não cumpra seus compromissos trabalhistas.

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados dadata da sua apresentação

a1) Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10.21 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.21.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, entendendo-se como pertinente e compatível sistema desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem o uso de emuladores, acessíve lnos principais navegadores do mercado (Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari), comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento tais sistemas, em condições, qualidade, características e quantidades de usuários com o objeto desta licitação e áreas/módulos por ele abrangidas conforme descrito no Termo de Referência.

10.21.2 Declaração de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de parametrização, customização e manutenção dos programas ofertados;

10.21.3 Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará datacenter (próprioou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores,

nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência.

10.21.4 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1.971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n°5.764/71,art.107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato emassembleias gerais ou nas reuniões seccionais;e f) atada sessão queos cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.21.5 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

a) comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

b) apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

c) comprovação da capacidade técnica do consórcio pelos somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

d) responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

e) obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

f) constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

g) proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.21.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresadepequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.21.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.21.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.21.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.22 Documentos complementares

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

c) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VII.**

d) Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro-empreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, (**Anexo V**).(PARA MICRO EMPRESAS OU EPP).

f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.22 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.34 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10.24 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista,será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme previsto no artigo 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022,art. 39, §4º, assim previsto:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b)atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.26 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.27 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

10.28 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando *no "chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.29 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.30 Em havendo inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.31 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.32 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.33 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalidarão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, enviadovia e-mail,devendo preferencialmente ser assinado digitalmente, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital

14.3. prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.

14.4. Após assinado digitalmente, preferencialmente, o licitante deverá enviar o contrato a esta Gerência por meio do e-mail compras@ituporanga.sc.gov.br ou fisicamente, caso a assinatura seja manual.

14.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual perí- odo, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido noTermo de Referência.

14.7. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar aassinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras a cerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO VI este Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO VI deste Edital.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os módulos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçameto de 2024 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário:

	Descrição
09	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2024	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
33390391700000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150010020134	Recursos 15 % - Saúde

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Leinº14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresenta rdocumentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e"d", que justifiquem a imposição depenalidade mais grave (artigo 156, §5º da Lei Federal nº 14.133 /2021);

d) Multa:

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 20.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea"c"do subitem 20.1, de 1% a 20% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 20.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 20.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 20.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e agravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (artigo 159 da Lei Federal nº 14.133/2021)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e,nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (artigo 160 da Lei Federal nº 14.133/2021)

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (artigo 161 da Lei Federal nº 14.133/2021)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20.15. As penalidades referente à execução estão indicadas noTermo de Referência.

21.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Leinº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail pregao@ituporanga.sc.gov.br ou enviados através do sistema eletrônico (BNC) https://bnccompras.org.br devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendemos prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 Acolhida a impugnação,será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>

21.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo prevalecem à previsão do Edital.

21.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00mine das 13h30min às 17h30min.

21.14. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail: pregao@ituporanga.sc.gov.br,que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada, bem como por meio do site do Município de Ituporanga https://www.Ituporanga.sc.gov.bre pelo sistema eletrônico https://bnccompras.org.br.

21.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

21.16. A participação no presente Procedimento Licitatório, implicará em plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

21.17. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atualizadas, subsidiariamente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.18. O Foro eleito para dirimir questões relativas ao presente Edital será oda Comarcade Ituporanga, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

21.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

21.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

21.21. Devido ao fato de o Município de Ituporanga/SC já possui rminutas padronizadas de edital dos quais já estão em consonância com Plataforma Bnc,plataforma eletrônica da qual realiza os pregões eletrônicos do município, verificou que seria mais prático, adpatar essas minutas já utlizadas à Lei 14.133/2021 ao invés de adotar as minuta padronizadas da AGU.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Ituporanga/SC em 30 de abril 2024

GEISON KURTZ .
Prefeito em exercício

LUIS CARLOS SUZZENA
Secfretário de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Solução Integrada.de Sistema de Gestão da Saúde

1. OBJETIVO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, integra a primeira fase de planejamento da contratação e fundamenta o termo de referência.

A contatação de Solução Integrada de Sistema de Gestão da Saude, com fornecimento de licença de uso da solução,implantação e parametrização incluindo os serviços continuados de suporte técnico, garantia de atualização,treinamento e operação assistida, de acordo com as necessidades apresentadas pela Prefeitura Municipal deItuporanga.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A nível global os modelos atuais de trabalho remetem cada vez mais dependência em recursos tecnológicos principalmente no que diz respeitos aos sistemas de informações e meios de comunicação. Os órgãos públicos por sua vez, devem possibilitar e instrumentalizar a área administrativa com ferramentas de maior relevância ,de modo a permitir maior controle dos processos e dos custos, registros hábeis de dados com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência, eficácia e efetividade administrativa dos processos de gestão.

Identificação das necessidades tecnológicas

Para cumprir as necessidades de automatização da gestão da saúde pública municipal, é necessário a utilização de um Software de Gestão da Saúde Pública em plataforma única que possuem recursos tecnológicos de última geração e que cumpram os requisitos legais exigíveis.

Caso fique demonstrando a necessidade de nova solução tecnológica, será necessário a conversão de dados, implantação, treinamento da nova solução, serviços de manutenção mensal, que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas no Software.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ituporanga.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser escolhida por esta administração deve estar adequada ao uso do gestor públicoe ao cidadão de forma mais abrangente possível,com acesso por meio de celulares(Android/ IOS), tablets e computadores.

O Software deverá ter acesso *full time* em formato totalmente online com acesso Web, com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.Com facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android ,Linux, WindowsouMac/Ios, possibilitando a economia de escala e transparência na gestão.

Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura de acordo com os requisitos de segurança dainformação (Datacenter/servidor) a ser administrado pela contratada, com necessidade de download da cópia de segurança de banco de dados com backup redundante paraevitarperdadasinformaçõesoumesmobackuprestaurável em formato que permita a fácil restauração em caso de troca de fornecedor, a partir de um devido dicionário de dados a ser disponibilizado.

É possível identificar no mercado três principais tipos de Software de Gestão Pública Municipal, são eles na formade: Software em ambiente web com armazenamento em nuvem; Software em Desktop instalado em cada computador usuário; Software com solução mista (parte da solução em Desktop instalado em cada computador usuário e parte com acesso em ambiente Web), que terão suas principais características delineadas abaixo.

SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

É possível identificar vários softwares produzidos no Brasil, de fornecedores diferentes e que já possuem contratos com a administração pública, o software público disponível é o e-Cidade, o mesmo está descontinuado, sem atualizações, além de necessitar de instalações e de uma ampla equipe do Município, não abrange os serviços/funcionalidades esperadas por esta Administração.

Link de download da plataforma:
https://softwarepublico.gov.br/social/e-cidade/versoes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Atualmente os dados de um Software podem ser armazenados de duas formas seguras:

*Servidores locados no local da prestação de serviço (presentes em Softwares em formato Desktope Softwares Mistos);

O servidor físico trata-se de um computador onde são instaladosos sistemas operacionais de um software onde é possível disponibilizar recursos computacionais para os ususuários, e possuem as seguintes características:

Necessidade de espaço físico na administração para alocação da infraestrutura;

Necessidade de climatização e gerador de energia para evitar super aquecimentos da estrutura;

Necessidade de pessoa l com conhecimento técnico necessário em tecnologia da informação para realizar manutenções da infraestrutura;

Risco de invasão/roubo de dados/vírus no servidor;

Riscos de intempéries climáticas (caso atinja o servidor haverá perda dos dados neles constantes além da perda física dos equipamentos).

Custo inicial com investimento da administração com a compra de cabeamentos e hardware integrantes da estrutura física;

*Armazenamentoemnuvem,comautilizaçãodedatacenter(própriooudeter ceiros)emcasodesoftwarescomaplicaçõesWeb.

O servidor virtual ou Datacenter é um serviço disponibilizado através de tecnologias como a virtualização, que entrega uma área virtual capaz de executar programas, armazenar e processar dados nos ambientes, que possui estas características:

Possibilidade de acesso remoto ao sistemas em necessidade de utilização de VPNs.

Menor custo contratual, sem necessidade de compra de hardware;

Flexibilidade na contratação de mais processamento (espaços e scaláveis);

Não necessita de espaço físico na administração, e nem climatizadores e geradores para a manutenção do sistema, proporcionando a redução de custos à administração;

Não necessitade pessoal técnico a de quado para manutenção;

Erradicação de riscos relacionados a perda de dados oriundos de intempéries climáticas, e diminuição de ataques nas segurança de dados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Com base neste levantamento, opina-se por manter a tecnologia atual de armazenamento de dados em nuvem, tendo em vista o enorme custo necessário para aquisição de estrutura para armazemanento de dados, cenário considerado inviável diante a realidade deste município.

6- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE

Licenciamento de módulos e serviços complementares

SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
Item	**Descrição/Especificaçõesmínimas**	**Quant.**	**Unidade**
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMAPARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço
1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço
1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço
1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço
2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS		
2.1	Serviços de treinamento dos usuários	1	Serviço
3	LICENCIAMENTO MENSAL MÓDULOS DE PROGRAMAS		
3.1	Cadastros Nacionais e Agendamentos	12	Meses
3.2	Faturamento	12	Meses
3.3	Ambulatório	12	Meses
3.4	Farmácia	12	Meses
3.5	Prontuário Médico	12	Meses
3.6	Prontuário Odontológico	12	Meses
3.7	Controle de TFD	12	Meses
3.8	E-SUS (Atenção Primária)	12	Meses
3.9	AIH	12	Meses
3.10	APAC	12	Meses
3.11	Imunizações	12	Meses
3.12	Transporte	12	Meses
3.13	Acesso Móvel Paciente	12	Meses
3.14	Acesso Móvel ACS	12	Meses
3.15	Regulação	12	Meses
3.16	SAMU	12	Meses
3.17	Ecografia	12	Meses
3.18	Vigilancia em Saúde do trabalhador	12	Meses
3.19	Vigilancia Sanitaria	12	Meses
3.20	Vigilancia Epidemiologica	12	Meses
3.21	Provimento de Data Center	12	Meses
4	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)		
4.1	Serviços de atendimento técnico local	50	Hora

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

4.2	**Serviços de atendimento técnico pela internet**	**50**	**Hora**
4.3	**Serviços de customização e personalização do sistema**	**50**	**Hora**

7– LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Considerando a necessidade desta administração em contratar empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para Gestão da Saúde Pública deste Município, através de Licença de Uso, Conversão, Implantação, Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico,Parametrizações e Configurações, Manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva, sem limite de usuários, bem como hospedagem em Data Center,entende essa equipe de administração que a única forma de adoção de padrões de desempenho e qualidade objetivamente a serem definidos em edital é por meio de especificações usuais no mercado mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores e de outros municípios. A criação absoluta de requisitos técnicos sem levar em consideração as especificações usuais de mercado já estuda das anteriormente por outros órgãos (extraídas de editais anteriormente publicados) desnaturaria a modalidade licitatória, bem como prejudicaria a aplicação dos princípios basilares da licitação (eficiência, interesse público, planejamento, eficácia) estipulados pela Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), descabendo a esta municipalidade da “criação” abstrata das especificações usuais do mercado, que de vem ser buscadas justamente na prática do mercado, *in casu* representado pelos termos de referência padronizados ao longo dos anos pordiversas experiências licitatóriaslícitas que foram baseadas em estudo de caso e estudo de profissionais da áreade tecnologia, muitas delas apreciadas pelo próprio Poder Judiciário ou Tribunal de Contas.

A partir do estudo de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, ficou de monstrado para este município a necessidade de aderir a uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dosgestores públicos.

As integrações evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momentoque empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dadosdistintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas.Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perdade confiabilidade e integridade dos dados, implicando grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia, já queatualmente há no mercado inúmeros softwares de GRP’ se ERP’s.

Dessa forma, deverá ser utilizada a ferramenta de gestão benchmarking no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

contexto da Administração Pública, conceituada pela Fundação Nacionalde Qualidade (FNQ), em seu e-book, o termo Benchmarking como sendo: “Um método para comparar o desempenho de algum processo, prática de gestão ou produto da organização com ode um processo, prática ou produto similar que esteja sendo executado de forma mais eficiente, na própria ou em outra organização, visando a entender as razões do desempenho superior, adaptar à realidade da organização e implementar melhorias significativas.”

Certamente a adoção de um modelo de referência bem elaborado ou seu uso como ponto de partida para aadaptação para modelos específicos resulta em diminuição de custos de tecnologia da informação, automatização de tarefas e maior facilidade no treinamento de pessoas, dentre outros benefícios.

8- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos produtos que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada a pesquisa no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Decreto 125/2022 e orçamentos com fornecedores.

A consulta de preços realizada pela secretaria de Saúde utilizou-se dos parâmetros previstos no Decreto n° 125 de 2022, sendo utilizadas atas de registro de preço que se encaixam nos termos dos itens previstos no referido documento.

O método estatístico aplicado para a definição do valor estimado foi a média. Toda a documentação utilizada que deram suporte ao valor estimado estão em anexo ao processo digital.6795/2024, bem como as demais pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas.

Registro da estimativa do custo da contratação total, considerando a Solução escolhida, de acordo com média de preços de mercado e considerando o orçamento é: **R$ 171.643,90** (Cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e tres reais e noventa centavos), segue na tabala abaixo o valor estimado para contratção:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Item	**Descrição / Especificações mínimas**	**Quant.**	**Unidade**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço	**2.123,76**	**2.123,76**
1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço	**4.574,51**	**4.574,51**
1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço	**4.247,53**	**4.247,53**
1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço	**1.797,03**	**1.797,03**
2	**TREINAMENTO DE USUÁRIOS**				
2.1	Serviços de treinamento dos usuários	1	Serviço	**3.595,47**	**3.595,47**
	TOTAL SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL			**16.338,30**	**16.338,30**
3	**LICENCIAMENTO MENSAL MÓDULOS DE PROGRAMAS**				
3.1	Cadastros Nacionais e Agendamentos	12	Meses	**270,42**	**3.245,04**
3.2	Faturamento	12	Meses	**779,29**	**9.351,48**
3.3	Ambulatório	12	Meses	**589,89**	**7.078,68**
3.4	Farmácia	12	Meses	**518,32**	**6.219,84**
3.5	Prontuário Médico	12	Meses	**1.174,11**	**14.089,32**
3.6	Prontuário Odontológico	12	Meses	**377,50**	**4.530,00**
3.7	Controle de TFD	12	Meses	**93,12**	**1.117,44**
3.8	E-SUS (Atenção Primária)	12	Meses	**354,03**	**4.248,36**
3.9	AIH	12	Meses	**576,18**	**6.914,16**
3.10	APAC	12	Meses	**112,14**	**1.345,68**
3.11	Imunizações	12	Meses	**125,28**	**1.503,36**
3.12	Transporte	12	Meses	**107,91**	**1.294,92**
3.13	Acesso Móvel Paciente	12	Meses	**527,42**	**6.329,04**
3.14	Acesso Móvel ACS	12	Meses	**431,22**	**5.174,64**
3.15	Regulação	12	Meses	**118,38**	**1.420,56**
3.16	SAMU	12	Meses	**123,59**	**1.483,08**
3.17	Ecografia	12	Meses	**119,13**	**1.429,56**
3.18	Vigilancia em Saúde do trabalhador	12	Meses	**353,88**	**4.246,56**
3.19	Vigilancia Sanitária	12	Meses	**939,23**	**11.270,76**
3.20	Vigilância Epidemiologica	12	Meses	**460,90**	**5.530,80**
3.21	Provimento de Data Center	12	Meses	**1.941,86**	**23.302,32**
	TOTAL MENSALIDADE			**10.093,80**	**121.125,60**
4	**SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)**				
4.1	Serviços de atendimento técnico local	50	Hora	**235,00**	**11.750,00**
4.2	Serviços de atendimento técnico pela internet	50	Hora	**138,44**	**6.922,00**
4.3	Serviços de customização e personalização do sistema	50	Hora	**310,16**	**15.508,00**
	TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA			**683,60**	**34.180,00**
	TOTAL GERAL			**XX**	**171.643,90**

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para esta licitação serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde diante da necessidade da entidade. e se dará através de Pregão Eletrônico, com validade de 12 meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É condição desejável que seja acontratação de único fornecedor, de modo a resguardar o interesse desta administração em manter um único ambiente de tecnologia, possibilitando a integração e um melhor gerenciamento trazendo redução de custos com novos investimentos tecnológicos. Proporcionando a esta administração a redução de custos no fornecimento em escala, sem a necessidade de realização de diversos treinamentos de plataformas com funcionalidades diferentes.

O critério de avaliação das propostas será o de meno preço global, em função da otimização dos serviços a serem prestados em geral, padronizar as informações e o banco de dados.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fica demonstrado através dos estudos aqui delineados que a solução adequada para atendimento das necessidades desta administração é o Software de Gestão de Saude Pública em ambiente Web, em detrimento as demais soluções disponíveis no mercado.

O Software em ambiente web atende as expectativas deste município e cumpre as necessidades de automatização da gestão pública municipal em plataforma única com recursos tecnológicos de última geração,permitindo o cumprimento das normas legais, acesso em tempo real as informações, possibilidade de acesso pordiversos navegadores e dispositivos móveis, com facilidade em manutenção e uso, além de promover redução decustos administrativos e humanos. A solução demonstra-se adequada para promover facilidades para a gestão municipal reduzindo percas e aumentando a arrecadação.

A partir da solução delineada, fica caracterizado a necessidade da estrutura de dados ser hospedada e armazenada em ambiente em nuvem com a utilização de Datacenter (próprio ou terceirizado) sob administração da informação, com backup restaurável seguindo um dicionário de dados, afim de possibilitar a fácil restauração/interpretação em caso de troca de fornecedor, permitindo a migração/conversão efetiva e segura de dados entre sistemas garantindo a integridade das informações presentes nos dados de titularidade deste município, de modo a possibilitar acontinuidade dos serviços públicos prestados por esta administração. O uso de tecnologia em nuvem erradica os riscos relacionados a perda de dados oriundos de intempéries climáticas e ataques na segurança que geram roubo/furto/manipulação nos dados de propriedade pública.

Neste contexto, se faz necessário abrir um processo de licitação para a contratação de uma nova solução que irá garantir a melhoria do fluxo de trabalho atual, permitindo a operação e controle em tempo real de todosos dados do município de forma integrada, possibilitando o acesso a informações precisas e atualizadas. Da mesma forma, é necessário manter suporte técnico contínuo, reduziro tempo de atendimento, corrigir possíveis erros e dar total suporte às inúmeras operações realizadas pelos usuários ,resultando em bom desempenho das atividades e maior eficiência operacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É notório informar que, a presente contratação deverá ser oriunda de Processo Licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. E também em observância ao decreto n° 125/2022, que relaciona a pesquisa de preços. O levantamento das necessidades tem por base o histórico de consumo, bem como será designado os fiscais/gestores do contrato para o acompanhamento de sua execução.

13– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14– MAPEAMENTO DE RISCOS

A presente licitação não apresenta riscos.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria de saúde do município de Ituporanga-SC.

Gestor do contrato:
Aline de Abreu Postais (Secretária de Saúde)
Fiscal do contrato:
Josie Kolankiewicz Klaumann
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Ituporanga, 02 de abril de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO II

CONTRATO Nº ...../2024/PMI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde o **Sra. Aline de abreu Postais, inscrita no CPF sob nº 080.909.219-06**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA XXXXXXX**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, com sede na RuaXXXXXXXX, nº XX, , Bairro XXXXXX, cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente com as normas legais de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº.XX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM SOFTWARES PARA A INTERNET PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS POR TEMPO DETERMINADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS PROGRAMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº XXXXXXX e constante na proposta vencedora no valor total de R$ XXXXXXXXXX () conforme Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e constante na proposta vencedora no valor total de R$ ….....( ).

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada sãoaqueles referentes a proposta de preços apresentada, de acordo com o quadro abaixo, sendo pago somente aqueles efetivamentes utilizados:

1.2 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao bem entregue a **Prefeitura Município de Ituporanga.** Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

1.3 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiamsobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.4 O início da implantação deverá ocorrer em até 10 (DEZ) dias úteis pós a solicitação do setor responsável, e a conclusão da implantação deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

a) Processo Administrativo nº 01/2024;
b) Pregão Eletrônico nº 01/2024
c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.
d) termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor da presente ata é de R$ _____ (_____).

3.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

3.3 Os pagamentos serão realizados de forma mensal e sucessiva, sendo as parcelas distribuídas de acordo com as seguintes regras:

Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em parcela única com vencimento em até 28 (vinte e oito) dias depois da sua realização.

Provimento e gestão de datacenter, locação dos sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeiracom vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso.

Os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o númerode horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

4.2. A PMI, como parte contratante, por meio dos gestores e fiscais deste contrato, ficarão responsáveis pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses a contarda data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

5.2 O Contrato possuirá vigência da data de sua assinatura até o dia..... Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega do bem descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes, bem como prorrogar o contrato caso haja interesse do município.

5.4 Por ocasião da entrega dos serviços deverá estar acompanhada da devida autorização, esta deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado. Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

6.2 Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderáser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

6.3 - Caberá a FMS todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

6.4 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitatório, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021

9.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivias;

9.1.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a preastação dos serviços.

9.1.10 Emitir a Nota de Empenho, com as informações necessárias, em favor da Contatada e responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas informações contidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suasalterações;

9.1.11 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.12 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.14 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.15 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

9.1.16 Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

9.1.17 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

9.1.18 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.19 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.1.20 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.21 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.22 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

a) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
b) fiscalizar e acompanhar aexecução docontrato, documentar e notificar formalmenteà Contratada,a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
c) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietáriado banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;
d) responsabilizar-sepelacompletaecorretainserçãodedadoseparâmetrosnossistemas;
e) parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo do(s) sistema(s) quando necessário;

f) responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetrose informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório

g) dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados, bem como para treinamento via internet de usuários;

h) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados,todos desua propriedade, visando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

satisfazer às necessidades desegurança,assim como "*restart*" e recuperação no caso de falha de máquina;

i) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

j) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;durante a vigência do contrato, não ceder a terceiros, acessar, manipular ou fazer qualquer tipo de uso da cópia do banco de dados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

10.3 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (conforme o caso);

10.8.1 Entregar o objeto ou executar o serviços independentemente de quantitativo mínimo solicitado pela Administração Publica.

10.9 Os itens, no ato da entrega deverão estar acompanhados da nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como Certidões Negativas (Municipal, Estadual,Federal, FGTS e Trabalhista).

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.20 A Contratada deverá fornecer os objetos licitados conforme solicitação do departamento de compras da Secretaria de Urbanismo, mediante a emissão da AF.

10.21 Deverá ser corrigida por conta da Contratada toda e qualquer entrega não aprovada pela fiscalização, caso as mesmas não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

10.22 executar a configuração ,migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordemde início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

10.23 efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

10.24 efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10.25 prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

10.26 avaliar,em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

10.27 executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;
10.28fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;
10.29 com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
10.30 fornecer mecanismo para monitoramento e download de cópia dos dados, em formato legível a CONTRATANTE, em extensão própria (txt ou csv), juntamente com o fornecimento do dicionário de dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado;
10.31 fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário, face a necessidade de manter banco de dados local em execução, com dados obtidospor meio de formato legível em extensão própria (txt ou csv), fornecido juntamente com o dicionáriode dados;
10.32 em caso de rescisão ou após o término do contrato, fornecer cópia dos dados em formato legível à CONTRATANTE, em extensão própria (txt ou csv), juntamente com o fornecimento do dicionário de dados e senhas necessárias para acesso completo aos dados e permitir por período de 24 meses acesso a plataformaWEB com permissão de consulta a todos os relatórios e cadastros dos sistemas contratados;
10.33 manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
10.34 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
10.35 manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias; desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
10.36 tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
10.37 comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame
IV sejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 11.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de , pelo prazo de 3 (três) anos.

11.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV a V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

11.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

11.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçameto de 2024 bem como se necessário dotações do ano subsequente:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 Os trabalhos serão supervisionados pela CONTRATANTE, com poderes para verificar se os serviços estão sendo executados, de acordo com o expresso neste instrumento; analisar e decidir as proposições da CONTRATADA, com vistas à melhoria daqueles; fazer advertências quanto às faltas cometidas pela CONTRATADA, quando houver; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este instrumento.

13.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

13.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.4 A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para a CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

13.5 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor responsável pela gestão do contrato, que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

13.7 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

13.8 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos serviços, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

13.9 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.

130.10 Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal do contrato, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

13.11 O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

13.12 A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O FMS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

14.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

14.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

14.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

14.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

14.6 O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/22021), pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamenete, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.7 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

14.8 O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão eletronico nº /2024, do Processo de Licitação nº 01/2024, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

14.9 As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento.

14.10 Incumbirá ao CONCEDENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

Ituporanga, …... de de 2024

Contratante Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº. 9.854/99

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ..... , (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.

_____
Local e data

_____
Representante Legal

(Observação: colocar a declaração em papel timbrado da empresa licitante)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na..... , (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente , em conformidade com o inciso I, Art. 63 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para participação no Pregão Eletrônico nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.

_____

Local e data

_____

Representante Legal

(Observação: colocar a declaração em papel timbrado da empresa licitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OUCOOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na..... , (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

□ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.

_____
Local e data

_____
Representante Legal

(Observação: colocar a declaração em papel timbrado da empresa licitante)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO VI – Termo de Referência Relação dos itens com suas descrições/especificações técnicas, quantidades e valores máximos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

-1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em softwares para a internet para fornecimento de solução de gestão pública integrada na área de saúde, no modo de locação mensal de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas,comomigraçãode dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.

1.1- ITENS:

1.1 Licenciamento de módulos e serviços complementares:

SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
Item	**Descrição/Especificaçõesmínimas**	**Quant.**	**Unidade**
1	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço
1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço
1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço
1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço
2	**TREINAMENTO DE USUÁRIOS**		
2.1	Serviços de treinamento dos usuários	1	Serviço
3	**LICENCIAMENTO MENSAL MÓDULOS DE PROGRAMAS**		
3.1	Cadastros Nacionais e Agendamentos	12	Meses
3.2	Faturamento	12	Meses
3.3	Ambulatório	12	Meses
3.4	Farmácia	12	Meses
3.5	Prontuário Médico	12	Meses
3.6	Prontuário Odontológico	12	Meses
3.7	ControledeTFD	12	Meses
3.8	E-SUS(AtençãoPrimária)	12	Meses
3.9	AIH	12	Meses
3.10	APAC	12	Meses
3.11	Imunizações	12	Meses
3.12	Transporte	12	Meses
3.13	AcessoMóvelPaciente	12	Meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

3.14	AcessoMóvelACS	12	Meses
3.15	Regulação	12	Meses
3.16	SAMU	12	Meses
3.17	Ecografia	12	Meses
3.18	Vigilancia em Saúde do trabalhador	12	Meses
3.19	Vigilancia Sanitaria	12	Meses
3.20	Vigilancia Epidemiologica	12	Meses
3.21	Provimento de Data Center	12	Meses
4	**SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)**		
4.1	Serviços de atendimento técnico local	50	Hora
4.2	Serviços de atendimento técnico pela internet	50	Hora
4.3	Serviços de customização e personalização do sistema	50	Hora

1.1 Não é obrigatório que os programas ofertados sejam organizados na mesma ordem e conjunto, ou nome do módulo, porém, é obrigatório que atenda as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva deste termo de referência.

1.2 Apresente licitação adotará o tipo“menor preço global”, justificada a aglutinação dos itens diante da indivisibilidade do objeto, nos termos da Súmula 247 do TCU por se tratar de sistema integrado.

1.3 Onúmero de usuários deverá ser ilimitado,sem a necessidade do município adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

2 JUSTIFICATIVA

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade da administração municipal na área de saúde, como forma de automação de processos, controle e registros, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. É uma ferramenta imprescindível para o alcance da efetividade social das ações e políticas públicas de saúde.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição deimplantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado,de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G, 4G ou Wi-Fi).

Além disso, a implementação de sistemas web, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

Portanto, a licitação de solução ERP visa a padronização de toda a infraestrutura de softwares de gestão da saúde municipal, o que enaltece um dos princípios do processo licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela administração pública parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre as diversas unidades municipais, mediante economia de escala e uma

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais.

Nesse sentido, entendemos que houve necessidade de fixação de padronização no termo de referência, seguindo na mesma linha que outros municípios e até mesmo em editais passados da própria administração, atrelada à contratação de uma estrutura de tecnologia da informação de última geração, evitando-se a criação de ilhas de processamento que teriam evoluções próprias e dissociadas das demais, e também problemas de comunicação entre sistemas concorrentes, algo sabidamente difícil degerar.

Daí exsurge a similaridade do texto editalício em relação a outros termos de referência anteriormente publicados. De fato, a partir de uma leitura crítica do artigo 1º,§ único da Lei Federal nº10.520/2002, entende essa equipe de administração que a única forma de adoção de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital “por meio de especificações usuais no mercado”seria mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores e de outros municípios.

Eventual “criação” absoluta de um novo termo de referência que não respeitasse as especificações usuais do mercado (extraídas de editais anteriormente publicados) desrespeitaria o conteúdo do artigo1 º, § único da Lei 10.520/2002, e desnaturaria a modalidade licitatória, descabendo a esta municipalidade a “criação” abstrata das especificações usuais do mercado, que devem se rbuscadas justamente no mercado, *in casu* representado pelos termos de referência padronizados ao longo dos anos por diversas experiências licitatórias lícitas, muitas delas apreciadas pelo próprio Poder Judicário ou Tribunal de Contas.

Nesse sentido, todos os softwares integrantes do ERP deverão possuir padronização de linguagens e telas, serem desenvolvidos para a internet, buscando-se o melhor desempenho e menor consumo de recursos de rede/internet (link), restringindo-se os subterfúgios tecnológicos e ferramentas conhecidas do meio tecnológico que possam representar perda de performance, aumento de custos, instabilidade e insegurança dos dados e informações, bem como se observando a liberdade das empresas em aplicar a linguagem de programação para a internet que lhe seja apropriada, respeitando a livre iniciativa do mercado.

Além disso, as integrações evitam desconformidades e erros sistemáticos e dificuldade da gestão, pois a partir do momento que empresas potencialmente concorrentes alimentam e retroalimentam seus bancos a partir de banco de dados distintos, haveria exponencial aumento do risco de problemas, com incansáveis trocas de acusações técnicas.

Obviamente, a integração de ferramentas baseadas em tecnologias e plataformas distintas sempre causam perda de confiabilidade e integridade dos dados, implicando grave retrocesso da infraestrutura de tecnologia, já que atualmente há no mercado um sem-número de GRP’s e ERP’s.

Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente dificílimo garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, o que redundaria que, ao final, ninguém se declararia culpado por eventual perda de dados ou de segurança, não há razoabilidade no fracionamento exacerbado do objeto.

E além da já referida economia de escala obtida com a contratação de uma única

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

empresa, já que, por exemplo, haveria apenas um gerenciador de banco de dados a ser assimilado e gerido, e todas as ferramentas seriam rodadas a partir de plataforma única,o que evitaria manutenções em diversas plataformas, temos ainda que a contratação de sistemas integrados evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. da prefeitura em diversas tecnologias de concepção distintas.

Quanto a tecnologia escolhida, tem-se que diversos são os fornecedores dessetipo de sistemas, não havendo nenhum prejuízo a competitividade. Bem como, diversas outras entidades púbicas vêm se alinhado com a adoção de sistemas de última geração nesse tipo de plataforma, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24h, 7 dias por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/Ios), na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais com CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

O Governo Federal há anos tem adotado sistemas em nuvem (SICONV, RADAR, SISCOMEX, SIGEPE, SIORG, SEI), sendo hoje o padrão de suas contratações, afirmando com veemência, que “é responsabilidade da administração pública oferecer ao cidadão a melhor experiência possível de acesso ao governo eletrônico, respeitando inclusive, as particularidades da população atingida”. Seguindo nessa linha, o Governo Federal criou o programa e PWG – Padrões Web2em Governo Eletrônico, tendo editado diversos instrumentos de orientação para contratação de sistemas em nuvem e desenvolvidos para a internet pelos órgãos que compõe a administração federal.

Na iniciativa privada, há vários exemplos de sistemas de computação em nuvem altamente eficientes, como é o caso daqueles utilizados pelas cias aéreas, além do Uber, Waze, iCloud, onedrive, google drive, iTunes, iFood, entre centenas de outros.

Portanto, como se vê, além da contratação ser necessária, os requisitos atendem a finalidade ao interesse público, bem como estão pautados nos preceitos legais estabelecidos na Carta da República e na Lei de Licitaçoes e Contratos administrativos.

https://www.governodigital.gov.br/transformacao/compras/orientacoes/identidade-digital-do-governo/epwg-padroes-web-em-governo- eletronico

Os Padrões Web em Governo Eletrônico (ePWG) são recomendações de boas práticas agrupadas em formato de cartilhas com objetivo de aprimorar a comunicação e o fornecimento de informações e serviços prestados por meios eletrônicos pelos órgãos do Governo Federal. Disponível em: https://www.governodigital.gov.br/transformacao/compras/orientacoes/identidade-digital-do-governo/epwg-padroes-web-em-governo-eletronico

Portaria nº 778, de 4 DE abril DE 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019, entre outras.

2.1 Do Preço de Referência da Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Das formas de pesquisa de preços legalmente disponíveis, considera-se que a busca de contratações de objetos idênticos realizados por Municípios de características similares ao do Município de Ituporanga se mostra mais eficiente do que a busca de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, pois além de esse modo de pesquisas ser mais célere, permite à Administração não ficar refém da boa vontade das empresas privadas de encaminha em orçamentos que sejam a ceitáveis, que se encontrem dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado.

Assim, para solucionar essa dificuldade e orientar as Administrações a utilizarem melhores formas de precificação do objeto utilizou-se a orientação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e NT 01/2020 do TCE/SC a qual descreve o que segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

II-contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registrode preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por seu turno, essa é também a orientação da Nota Técnica nº 1 do Tribunal de Contas do Estado de SantaCatarina, a qual tem por objetivo a disseminação de boas práticas para melhorar a eficiência na gestão decompraspúblicas.

Além disso, fundamenta as razões da escolha, o disposto no inciso II, do artigo 23, da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, a qual em que pese ser inaplicável ao presente certame, demonstra de forma clara que a adoção do referido critério de pesquisaé adequada e legalmente aceitável.

Dessa forma, definiu-se a necessidade da administração de o Sistemas Gestão de Saúde ,bem como definiu os módulos necessários seu pleno uso, os quais devem ser pagos mensalmente, a título de locação mensal, os serviços de implantação, que devem ser pagos numa única parcela quando findado o respectivo serviço e, por fim, a necessidade de realização de pagamentos sob demanda para despesas de atendimento técnico e customização.

Assim, diante da realidade aqui apresentada, essa administração tomou como base contratações de Sistemas de Gestão formalizados por outras administrações, todos com similaridades na prestação dos serviços de gestão públicas buscadas por essa administração, inclusive com módulos de programas/entidades a menor conforme planilhav abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 171.643,90

SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Item	Descrição / Especificações mínimas	Quant.	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço	**2.123,76**	**2.123,76**
1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço	**4.574,51**	**4.574,51**
1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço	**4.247,53**	**4.247,53**
1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço	**1.797,03**	**1.797,03**
2	**TREINAMENTO DE USUÀRIOS**				
2.1	Serviços de treinamento dos usuários	1	Serviço	**3.595,47**	**3.595,47**
TOTAL SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL				**16.338,30**	**16.338,30**
3	**LICENCIAMENTO MENSAL MÓDULOS DE PROGRAMAS**				
3.1	Cadastros Nacionais e Agendamentos	12	Meses	**270,42**	**3.245,04**
3.2	Faturamento	12	Meses	**779,29**	**9.351,48**
3.3	Ambulatório	12	Meses	**589,89**	**7.078,68**
3.4	Farmácia	12	Meses	**518,32**	**6.219,84**
3.5	Prontuário Médico	12	Meses	**1.174,11**	**14.089,32**
3.6	Prontuário Odontológico	12	Meses	**377,50**	**4.530,00**
3.7	Controle de TFD	12	Meses	**93,12**	**1.117,44**
3.8	E-SUS (Atenção Primária)	12	Meses	**354,03**	**4.248,36**
3.9	AIH	12	Meses	**576,18**	**6.914,16**
3.10	APAC	12	Meses	**112,14**	**1.345,68**
3.11	Imunizações	12	Meses	**125,28**	**1.503,36**
3.12	Transporte	12	Meses	**107,91**	**1.294,92**
3.13	Acesso Móvel Paciente	12	Meses	**527,42**	**6.329,04**
3.14	Acesso Móvel ACS	12	Meses	**431,22**	**5.174,64**
3.15	Regulação	12	Meses	**118,38**	**1.420,56**
3.16	SAMU	12	Meses	**123,59**	**1.483,08**
3.17	Ecografia	12	Meses	**119,13**	**1.429,56**
3.18	Vigilancia em Saúde do trabalhador	12	Meses	**353,88**	**4.246,56**
3.19	Vigilancia Sanitaria	12	Meses	**939,23**	**11.270,76**
3.20	Vigilancia Epidemiologica	12	Meses	**460,90**	**5.530,80**
3.21	Provimento de Data Center	12	Meses	**1.941,86**	**23.302,32**
TOTAL MENSALIDADE				**10.093,80**	**121.125,60**
4	**SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)**				
4.1	Serviços de atendimento técnico local	50	Hora	**235,00**	**11.750,00**
4.2	Serviços de atendimento técnico pela internet	50	Hora	**138,44**	**6.922,00**
4.3	Serviços de customização e personalização dosistema	50	Hora	**310,16**	**15.508,00**
TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA				**683,6**	**34.180,00**
TOTAL GERAL					**171.643,90**

CONCLUSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Desse modo concluímos que, os valores praticados pelas contratações baseadas nas similaridades desta cadas, indicam que o valor definido por essa administração para a presente contratação, não se caracteriza como excessivo nem como inexequível.

Necessário salientar de que sistemas de administrações que ainda se encontram em sistema desktop ou então que apresentam sistema de gestão por intermédio de emulação de dados, além ainda, de se encontrarem baseados em tecnologia inferior, apresentam custos finais superiores. Principalmente no que diz respeito ao consumo de links para funcionalidade do sistema.

Além do que, de acordo com o atual momento, o sistema baseado ainda em desktop, acaba por trazer dificuldades ou impossibilidade para gerir o sistema de gestão distante do prédio central ou qualquer outra unidade da administração ou mesmo em home office, posto que, ainda não em sistema operacional baseado em nuvem.

Cumpre ainda salientar de que o valor definido para a contratação com base na similaridade de contratos formalizados por outras administrações/órgãos, demonstra ainda que,não somente pelos parâmetros apurados, mas pela necessidade atual e futura da administração, principalmente em se assegurar de que contratará um fornecedor que possa suprir integralmente suas necessidades tecnológica, o valor definido se encontra dentro da realidade do mercado.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASLICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES

3.1 IMPLANTAÇÃO (Diagnóstico, Configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso)

3.2.1 Para viabilizar o funcionamento de seu sistema, a contratada deverá realizar a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, de forma legível, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

3.1.2 A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;

3.1.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;

3.1.4 Considera-se necessária a migração efetivados dados e informações quanto aos serviços de Saúde, E-SUS, Postos de Atendimento e demais pertinentes aos módulos de programas, cujos dados estejam disponíveis ao Município e serão entregues a contratada de forma legível.

3.1.5 A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

CONTRATANTE fornecer cópia das atuais bases de dados em formato legível à CONTRATADA em extensão própria (txtoucsv), como dicionário de dados e senhasnecessárias para acesso completo aos dados.

3.1.6 Todo o serviço de implantação poderá ser realizado por meio da internet, uma vez que se trata de sistema web.

3.1.7 As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados das CONTRATADA. Inconsistências e erros na migração são situações previstas em qualquer migração de dados e que serão resolvidas de comum acordo entre as partes, mediante termos e cronogramas de trabalho em conjunto.

3.1.8 A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

3.1.9 Duranteoprazodeimplantação,paracadaumdossistemaslicitados,quandocou ber,deverãosercumpridas as atividades de configuração de programas;

3.1.10 Considera-se com o necessários na fase de implantação de sistemas a realização de:

- Adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante;
- Configuração inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo CONTRATANTE;
- Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.1.11 A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;

3.1.12 A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática e de áreas afins para dirimir dúvidas. Para acompanhar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as necessidades, soluções ou deficiências verificadas, encaminhando, quando necessário, comunicações à empresa contratada para as devidas correções;

3.1.13 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes

3.1.14 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisque outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.1.15 A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso.

3.1.16 O prazo para implantação do sitema é de 90 dias a contar do recebimento da ordemde serviço.

3.1.17 O termo de recebimento/aceite definitivo será emitido em até 30 (trinta) dias corridos após a disponibilização do sistema para uso,após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

3.1.18 A garantia da disponibilidade mínima do sistema contratado deverá ser de 95% do tempo de cada mês civil brasileiro. Eventuais manutenções do sistema deverão ser programadas e realizadas fora do horário de expediente do ente público.

2.1 CAPACITAÇÃODOSUSUÁRIOS

2.1.1 Visando dar condições para que os servidores públicos operem os novos programas/módulos instalados, a contratada deverá realizar a capacitação inicial, durante a fase de implantação. Nesse caso, a empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos novos módulos de programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- Público alvo;
- Conteúdo programático;
- Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.;
- Carga horária de cada módulo do treinamento;
- Processo de avaliação de aprendizado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

2.1.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

2.1.3 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinandos;

2.1.4 Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem concluído mais de 75 % (setenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

2.1.5 A capacitação será realizada por meio presencial, na sede da CONTRATANTE, sendo que os equipamentos e as dependências necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela CONTRATANTE, havendo disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet de boa qualidade.

2.1.6 A capacitação deverá ser realizada dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

2.1.7 O treinamento de novos usuários, para a operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e deverá ser faturado a parte. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

2.1.8 O treinamento na operacionalização dos sistemas, quando contratado, será realizado via internet, com recursos tecnológicos de acesso a rede mundial de computadores, impressora, periféricos, espaço físico aos treinandos e demais recursos locais a cargo da CONTRATANTE.O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet ou rede local, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

2.1.9 A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da respectiva hora técnica.

2.2 SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. Durante todo o período contratual deverá ser garantido atendimento para sup orte técnico remoto,no horário das 08:00às12:00horas e das13:30 às18:00 horas,de segundas às sextas- feiras,através de técnicos habilitados com o objetivo de:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

3.4.2. Esclarecerdúvidasquepossamsurgirduranteaoperaçãoeutilizaçãodos sistemas;

3.4.3. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

3.4.4. Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.

3.4.5. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

3.4.6. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, Skype, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto.

3.4.7. Oatendimentoasolicitaçãodosuportedeveráserrealizadoporatendenteapt oaproverodevidosuporteao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

3.4.8. Poderáacontratantechamaracentraldeatendimentodaprovedoravialinhat elefônica,hipóteseemqueos custos com as ligações serão suportados pela CONTRATANTE;

3.4 SERVIÇOS DE DEMANDA VARIÁVEL(RESERVA TÉCNICA)

3.4.1. Os serviços de demanda variável estabelecidos dentro do Acordo de Nível de Serviço (SLA) serão pré-orçados e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no início do termo de referência.

3.4.2. A contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável.

3.4.3. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal, quando declaradas inviáveis, não implicará nenhuma responsabilidade para a CONTRATADA.

3.4.4. Eventuais conversões de dados decorrentes de atualização de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA quando solicitadas pela CONTRATANTE.

3.4.5. Todos os serviços serão prestados por meio da internet ou presencialmente caso necessite.

3.5 MANUTENÇÃO: ACORDODE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

3.5.1. O Acordo de Níveis de Serviços (ANS), compreende o ajuste escrito, conforme estabelecido neste Termo de Referência, parte integrante do Edital e Contrato,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

celebrado entre a fornecedora do Software e a Entidade Contratante que deverá ser observado, bem como exequível por ambas as partes, cada qual com as suas atribuições, durante a vigência contratual.

3.5.2. Nesse sentido, aprestação dos serviços divide-se em serviços em garantia, que são aqueles oriundos ao objeto e contratualmente previstos, os quais serão prestados pela Contratada sem custos adicionais, de acordo com os limites contratuais e os serviços sem garantia, que compreendem aqueles que, embora ultrapassem os limites do contratualmente previsto para a prestação dos serviços, poderão ser prestados pela Contratada a partir da contratação prévia da Contratante por hora técnica, observadas as disposições contratuais.

3.5.3. Dentre os serviços em garantia, relacionam-se:

1) ***Software* Inacessível**, que se entende como *Software* fora do ar, exceto em manutenções programadas, como por exemplo, atualização de *releases*, atualização da versão do SGBD, ampliação de *hardware*, entre outras inerentes a prestação de serviços pela manutenção do sistema, de acordo com as obrigações contratuais e oriundas de contratações adicionais da Contratante. Para os casosem que as manutenções programadas exijam parada total do *Software,* a Contratada expedirá comunicação prévia à Contratante através dos canais de atendimento para contato direto e ciência daquela.

2) **Inconformidade em *Software***, observando-se as manutenções corretivas inerentes ao *Software.* Entretanto, tais anomalias estão restritas aos “erros de software” e não tem correlação com parametrizações, inserções incorretas de dados, inconsistências nos bancos de dados e tabelas ou erros de operação dos usuários. A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados à Contratada.

3) **Adequação do *Software* para atendimento às legislações** federais e estaduais, observados os limites contratuais. Em caso de mudanças na legislação federal, estadual ou em normas infra legais dos órgãos de controle externo (por exemplo: SUS, Tribunais de Contas, STN), quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema;

4) **Intervenções em banco de dados** para reparar inconsistências ocasionadas por falhas do *Software* ou eventualmente derivados de operações técnicas da Contratada;

5) **Operações inconsistentes durante configurações** que possam ser realizadas pela Contratada;

6) **Serviço de suporte técnico**, pela Central de Atendimento através dos canais de atendimento disponíveis, quais sejam o *Chat Online*, telefone e e-mail.

No que tange aos **serviços sem garantia** ou aqueles entendidos como sob demanda,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

os quais serão previamente aprovados pela Contratante para a posterior execução dos serviços pela Contratada, podem ser mencionados:

1) **Customizações do *Software*** a partir das especificidades apresentadas pela Contratante e não previstas contratualmente, desde que tecnicamente viáveis, preservando-se a integridade da estrutura do *Software*;

2) **Personalização de relatórios** diversos dentre os diversos módulos, que possam resultar na inclusão ou subtração de informações, além da criação de relatórios específicos e próprios à Contratante;

3) **Criação ou alterações em configurações do *Software***, como por exemplo, configuração de convênios, fórmulas de cálculos, configurações de integração entre os Módulos, bem como configuração de rotinas, além de configurações e a criação de serviços para autoatendimento, assim como acriação de consultas específicas via SQL no banco de dados,dentre outros não abrangidos na previsão pela prestação do suporte técnico, observados os limites contratuais, além daqueles que possam estar contratualmente relacionados as demandas para atendimento técnico *in loco*, aquelas prestadas através de atendimento remoto ou demandas variáveis;

4) **Serviçosdeconsultorias**, como por exemplo, assessoria em informática para prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, Tribunais de Contasdos respectivos estados para a geração de arquivos e análises de regras e outras demandas que possam vir a ser solicitadas por órgãos fiscalizadores diversos, como por exemplo, análise e elaboração de documentos referente a Termo de Ajuste de Conduta (TAC) do Ministério Público; bem como o mapeamento de fluxos de processos e/ou alterações;

5) **Intervenções via banco de dados** a fim de reparar/alterar/ajustar e outra sações afim de adequar as informações quando eventuais inconformidades derivarem da operação dos usuários;

6) **Treinamento e capacitação** remota pós-implantação para qual quer rotina e módulo do *Software*;

Expostos os serviços enquadrados como em garantia e sem garantia contratual, procede-se a exposição dos prazos para atendimento técnico desses serviços, devendo- se observar que, serão considerados apenas dias úteis, tanto para o início quanto para o término da contagem do prazo.

A contagem dos prazos iniciar-se-á somente a partir da comunicação formal através dos meios relacionados nos canais de atendimento, como o registro de protocolo para atendimento por parte da Contratante.

Os prazos para conclusão dos serviços em garantia e os sem garantia, serão os seguintes de nos termos do acordo de SLA:

a) *Software* Inacessível: nesses casos, quando originário de circunstância proveniente da Contratada, o acesso será reestabelecido em até 24 (vinte e quatro) horas corridas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

b) Inconformidade de *Software*: a Contratada terá o prazo padrão de 2 (dois) dias úteis para informar a previsão pela conclusão. Nos casos em que a inconformidade impossibilitar o funcionamento de rotinas tecnicamente tidas como críticas ou essenciais eque a Contratada não oferecer solução paliativa, a conclusão efetiva não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis. Demais inconformidades terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para serem sanadas;

c) Adequação ao *Software* para atendimento às legislações federais e estadual, observados os limites contratuais: dentro do prazo de 2 dias úteis, a Contratada informará o prazo necessário à sua conclusão, que compreende a adequação do *Software* ao instrumento legislativo, sendo que o prazo máximo à sua conclusão poderá compreender aquele estipulado no referido instrumento normativo ou cronograma definido entre as partes.

d) Customização de Software: Após realizado o pedido, caso a Contratada considere viável o desenvolvimento, deverá apresentar orçamento para a apreciação da Contratante no prazo máximo de até 7 dias úteis, exceto em casos de customizações de grande complexidade onde um prazo específico será definido entre as partes para apresentar o orçamento. No mesmo prazo após a solicitação, ou seja, de 5 dias úteis, caso a Contratada entenda como inviável o desenvolvimento da customização solicitada, será procedida a comunicação à Contratante. Quando couber a Contratada também fornecerá junto a resposta uma alternativa técnica e de negócio, com base nos recursos da solução e expertise.

e) A partir da aprovação do orçamento pela Contratante, a Contratada em até 2 dias úteis informará a previsão pela conclusão.

f) Destaca-se que não sendo possível a conclusão do desenvolvimento no prazo informado, a Contratada deverá previamente proceder à comunicação de nova previsão com a devida justificativa, submetendo- se a aprovação da Contratante, sendo possível, no máximo, 3 (três) repactuações desses prazos.

g) Intervenção em banco de dados para reparar inconsistências causadas por falha do *Software* ou por técnico: para essas hipóteses, dentro do prazo de 2 dias úteis, a Contratada informará a previsão pela conclusão.

h) Nos casos tecnicamente tidos como severos, ou seja, que possam impedir o funcionamento de rotinas críticas, caso a Contratada não apresente solução paliativa, a solução definitiva não ultrapassará o prazo de 5 dias úteis.

i) Nos demais casos, a conclusão deverá ser realizada no prazo de até 30 dias úteis.

j) Falhas em configurações causadas pela Contratada: para essas situações, a Contratada, no prazo de 2 (dois) úteis dias informará a previsão da sua conclusão.

k) Nos casos em que a falha de configuração impeçao funcionamento de rotinas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

tecnicamente críticas e que, quando a Contratada não oferecer solução paliativa, a conclusão não poderá ultrapassar 5 dias úteis, sendo que para as demais, o prazo máximo não ultrapassará a previsão de 30 (trinta) dias úteis.

l) Intervenção em banco de dados para reparar/alterar/ajustar informações quando eventuais erros derivarem da operação dos usuários: registrado o pedido, caso a Contratada não identifique nenhuma inviabilidade técnica deverá apresentar orçamento prévio para a apreciação da Contratante em até 5 dias úteis.

m) No mesmo prazo após a solicitação, caso a Contratada entenda como inviável o solicitado, será procedida a comunicação à Contratante.

n) A partir da aprovação do orçamento pela Contratante, a Contratada em até 2 dias úteis informará a previsão pela conclusão.

o) Posteriormente, caso a previsão de conclusão não possa ser cumprida, a Contratada deverá previamente proceder à comunicação de nova previsão com a devida justificativa, submetendo-se a aprovação da Contratante, sendo possível, no máximo, 3 (três) repactuações desses prazos.

p) Demais serviços sem garantia ou sob demanda, tidos como serviços de consultoria, personalização de relatórios e configurações os quais serão previamente contratados, relacionando-se, como exemplos, aqueles previstos nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 9 que após o registro da solicitação, se identificada a viabilidade na execução do serviço, a Contrata deverá apresentar orçamento à prévia apreciação da Contratante, no prazo máximo de até 5 dias úteis, exceto em casos de serviços de grande complexidade, que demandaram maior tempo para levantar todos os requisitos. Nesses casos um prazo específico poderá vir a ser definido mediante acordo entre as partes para apresentação do orçamento.

De forma geral, após aprovaçãodo orçamento,o serviço deverá ser agendadoentre as partes no período de até 2 dias úteis, devendo ser alocado em cronograma de execução, conforme disponibilidade da Contratada.

Nos casos em que a Contratada identificar inviabilidade pela execuçãodos serviços, a Contratante será informada em até 5 dias úteis a partir do registro da solicitação.

Ressalta-se que é facultado as partes proceder aa novas repactuações através de termos aditivos ao contrato, mediante mútuo acordo, para a contratação de possíveis serviços, de acordo com os limites legais.

3.6 DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO DATA CENTER

3.6.1 Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº9.609 de 19 de fevereiro de 1999, esta deverá disponibilizar o *data center* para alocação dos sistemas objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE;

3.6.2 A estrutura de *data center* poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto em caso de contratação;

3.6.3 A contratada deverá realizar gerenciamento pró-ativo em nível de servidor, inibindo que operações onerosas (como emissão de relatórios grandes, execução de consultas com filtros inadequados, etc.), possam prejudicar a operação do sistema ocasionando lentidão e/ou travamentos ,prejudicando assim os trabalhos internos;

3.6.4 As ações realizadas através do gerenciamento pró-ativo, podem incluir o contato com o(s) usuário(s) do sistema ou o administrado local, para informar sobre essas situações, informando alternativas para execução das atividades e se necessário, interrompendo a execução da ação no servidor;

3.6.5 Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

3.6.6 A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidades relacionadas ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema;

3.6.7 Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles:

a) Links de internet redundantes;

b) Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es);

c) Hardwares redundantes;

d) Tecnologia de virtualização;

e) Administração 24X7(vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.6.8 A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas, mantendo estabilidade e confiabilidade dos equipamentos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

3.6.9 Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, de acordo com as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

seguintes regras e conceitos:

3.6.10 Consideram-se recursos passiveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;

3.6.11 O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

3.6.12 O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

3.6.13.1. O aumento de memória RAM deverá ser realizado por GB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;

3.6.13.2. O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício sem custo adicional ao contratante.

3.6.13 O data center a ser fornecido deverá ser suficiente para manter as informações controladas para acesso em tempo real por no mínimo 2 (dois) anos, inclusive os logs de uso, podendo as informações de períodos anteriores serem armazenadas em backups.

3.6.14 A contratada deverá fornecer mecanismo para monitoramento e *download* de cópia dos dados (download de segurança), a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado.

3.6.14.1 A cópia do banco de dados em poder da CONTRATANTE terá como única e exclusiva finalidade,durantetodaavigênciadocontrato,satisfazeràsnecessidadesdesegurança,assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina.

3.6.14.2 É vedado a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, ceder a terceiros, acessar, manipular ou fazer qualquer tipo de uso da cópia do banco de dados, sob pena de violação da Lei de Propriedade Intelectual, (Lei Federal nº 9.609/1999) e demais legislações correlatas.

3.6.15 Contém a cópia do banco de dados, parte da tecnologia da CONTRATADA, de forma que sua violação constitui ato ilegal. Ao final do contrato, os dados serão fornecidos pela CONTRATADA, em formato legível a CONTRATANTE, em extensão própria (txt ou csv por exemplo), já sem os recursos tecnológicos agregados.

3.6.16 Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade totais disponíveis do datacenter no momento.

3.6.17 A administração municipal está à disposição das empresas interessadas para prestar informações que estas considerarem necessárias para os devidos cálculos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

projeções e formatação de suas propostas.

3.7 DOS PAGAMENTOS E PRAZOS

3.7.1. O pagamento será realizado de forma mensa le sucessiva, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da empresa contratada:

a) Os serviços de implantação e treinamento dos usuários realizados serão pagos em parcela única com vencimento em até 28 (vinte e oito) dias depois da sua realização.

b) Provimento e gestão de data center, locação dos sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da liberação do sistema para uso.

c) Os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

3.7.2 O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, limitada a vigência total a 10 (DEZ) anos, na forma dos artigos106 e114 da Lei n° 14.133/2021.

3.7.3 Em havendo continuidade contratual, ou prorrogação de vigência fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo IPNC, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação das Propostas de Preços/Orçamentos

3.7.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

3.8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.8.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

b) executar a configuração, migraçãodeinformações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

c) efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

d) efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

e) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

f) avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

g) executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível serviços;

h) fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;

i) com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

j) fornecer mecanismo para monitoramento e download de cópia de segurança dos dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE expressamente autorizado;

k) em caso de rescisão ou após o término do contrato, fornecer cópia dos dados em formato legível à CONTRATANTE, em extensão própria (txtoucsv), como fornecimento do dicionário de dados e à plataforma WEB com permissão de consulta a todos os relatórios e cadastros dos sistemas contratados;

l) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

n) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

acompanhar os trabalhos, a partir do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

o) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

p) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

q) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

r) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3.8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual, incluindo as customizações, acréscimos e apostilamentos;

b) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;

c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, documentar e notificar formalmente à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

d) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas nos istema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;

e) responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados e parâmetros nos sistemas;

f) parametrizar o sistema, em nível de usuário, além de atualizar as fórmulas de cálculo do(s) sistema(s) quando necessário;

g) responsabilizar-se por erros em cálculos, relatórios, ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetros e informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.

h) emitir o termo de recebimento/aceite definitivo será emitido em até 30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

(trinta) dias corridos após a disponibilização do sistema para uso,após o decurso do prazode observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

i) dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados, bem como para treinamento via internet de usuários;

j) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guardar arquivos de dados, todos de sua propriedade, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;

k) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

l) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;

m) durante a vigência do contrato, não ceder a terceiros, acessar, manipular ou fazer qualquer tipo de uso da cópia do banco de dados.

3.8.3 Fica previamente esclarecido que os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas nas dependências da Contratante ou sob sua responsabilidade;

b) Problemas relacionados a rede lógica/internet da Contratante;

c) Vírus de computador e/ou assemelhados;

d) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos;

e) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador;

f) Situações, condições e fatos alheios a competênciada CONTRATADA.

3.8.4 Havendo qualquer divergência com relação o contrato resultante desta licitação, caberá a CONTRATANTE notificar extrajudicialmente a CONTRATADA, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar. Os prazos estabelecidos obedecem ao que dispõe ao Código de Processo Civil com relação ao início e término de sua contagem, bem como só vencem e iniciam em dias de expediente da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

3.9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA DAS PROPONENTES PARA RESGUARDO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

3.9.1 Para a mínima segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:

3.9.2 A presentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema de computação em nuvem, desenvolvido para a internet, similar e compatível com o objeto desta licitação, pelo menos nas seguintes áreas de maior relevância: Cadastros Nacionais e Agendamentos; Faturamento; Ambulatório; Farmácia; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; E-SUS (Atenção Primária); AIH; Imunizações; Transporte; Acesso Móvel Paciente; Acesso Móvel ACS, SAMU;

3.9.3 Declaração de que a proponente é fabricante do sistema, ou autorização expressa deste, comprovando que tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de implantação, configuração, suporte, customização e manutenção dos programas ofertados.

3.9.4 Declaração formal de que,caso vencedor da licitação, disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência.

3.9.5 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar como númerodo CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

3.9.6 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material/serviço objeto da presente licitação

3.10 DA PROVA DE CONCEITO

3.10.1 Definido um vencedor da disputa de lances e este sendo habilitado após análise de sua documentação, é facultado a Administração, caso seja de seu interesse, submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado ,através de uma prova deconceito,conformeInstruçãoNormativan°04/2014,da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.

3.10.2 Caso seja de interesse da Administração a avaliação de amostra, a data, horário e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

local para realização da prova de conceito será divulgada pelo Pregoeiro. Por questões de ordem sanitária, a Prova de Conceito poderá ser feita de forma remota, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico adequado, visando a segurança e saúde dos participantes e acompanhamento/validação em tempo real em equipamento da licitadora por parte da equipe de apoio e avaliação.

3.10.3 A prova de conceito deverá ser realizada por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

3.10.4 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

3.10.5 A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

3.10.6 Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

3.10.7 Para a POC, a licitadora fornecerá local apropriado que contenha:

a) Mesa ou bancada e cadeiras para uso na apresentação;

b) Ponto de energia elétrica (220vou110v);

c) Um ponto de acesso à internet por rede cabeado, sem bloqueios ou restrições com link de no máximo 8MB;

d) Para a POC, a licitante ficará responsável por providenciar:

e) Computador (Dekstop ou Laptop) com SO Linux Kernel 5.14 ou superior;

f) Computador (Dekstop ou Laptop) com SO Windows 10 ou superior;

g) Computador (Dekstop ou Laptop) com SO Mac Os X Catalina ou superior;

h) Smart phone com Android;

i) Smart phone com Ios;

3.10.8 A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a demonstração efetiva de todas as funcionalidades exigidas neste termo e disponíveis no sistema, sendo que cada função requerida deverá ser executada e seus resultados demonstrados.Bem como de verá trazer os equipamentos previamente configurados para a realização dos testes não sendo aceitas intervenções de pessoas externas a avaliação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

(não presentes na demonstração).

3.10.9 Por se tratar de sistema em nuvem e o objetivo da avaliação é a testar-se o seu funcionamento satisfatório e numa situação real, o sistema apresentado de verá estar previamente instalado em data center, com os recursos exigidos de segurança, desempenho e disponibilidade, como descrito neste termo de referência.

3.10.10 A licitadora poderá solicitar que algumas operações sejam demonstradas em equipamento de sua propriedade, visando atestar que o sistema está operando 100% em nuvem.

3.10.11 Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por sala de apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito.

3.10.12 Os apontamentos realizados por escrito poderão ser solicitados pela comissão de avaliação e também pela empresa que está sendo avaliada, ao término de cada apresentação.

3.10.13 Durante a apresentação é proibido o uso de telefone, smartphone, tablete, notebook, gravadores e outros equipamentos do gênero, para todos os presentes, ficando somente liberados os equipamentos necessários para a demonstração da empresa a ser avaliada;

3.10.14 O representante de licitante que estiver assistindo à apresentação e se comportar de maneira a prejudicar os trabalhos, poderá ser conduzida para fora do recinto, bem como incidir nas cominações civis e criminais aplicáveis.

3.10.15 Os equipamentos da licitante poderão ser auditados pela Equipe da Licitadora, bem como poderão ser recolhidos para eventuais diligências ou perícias.

3.10.16 É vedado as demais licitantes acesso aos equipamentos da empresa que estiver realizando a apresentação, antes, durante ou após esta, sob penadedes classificação da infratora, sem prejuízo as cominações civis e criminais aplicáveis.

3.10.17 Será considerada aprovada a solução que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

3.10.18 A Prova de Conceito – POC consiste na validação dos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência quanto a três aspectos fundamentais do sistema ofertado: a) Padrão Tecnológico e de Segurança; b) Requisitos Específicos por Módulo de Programas. Caso a solução ofertada não atenda 100% dos requisitos relacionados a Performance, ou ao Padrão Tecnológico e de Segurança, não se passará a etapa de Avaliação dos Requisitos Específicos por módulos de Programas, sendo automaticamente reprovada, por princípio de economicidade, celeridade e utilidade do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

procedimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

3.10.19 A apresentação dever se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a EMPRESA VENCEDORA apresentá-los de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação;

3.10.20 A apresentação dos sistemas poderá ser realizada de forma simultânea ou não, conforme acordado entre as partes. As empresas que estão participando do certame serão comunicadas por e-mail, do(s) dia(s), horário(s) e locai(s) em que acontecerão.

3.10.21 AVALIAÇÃO DE PADRÃO TECNOLÓGICO E DESEGURANÇA

3.10.21.1 Para aferir se a solução ofertada atende aos requisitos referentes ao padrão tecnológico e de segurança, deverá a proponente demonstrar, simulando em tempo de execução, de cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência no item “Padrão Tecnológico e de Segurança”.

3.10.21.2 A proponente deverá atender 100% (cem po rcento) destes requisitos, sob pena de ser reprovada.

3.10.21.3 A demonstração técnica do sistema de tecnologia da informação e comunicação ofertado deverá apresentar plena operacionalidade, no ato da apresentação.

3.10.21.4 Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado do sistema possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Um item “parcialmente” atendido, será computado como não atendido para fins de computo geral, já que os requisitos do Padrão Tecnológico e de Segurança são de atendimento integral, ou seja, 100%.

- ### 3.10.22 AVALIAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MÓDULO (ÁREA) DE PROGRAMAS

3.10.22.1 Para aferir se a solução ofertada atende aos requisitos referentes as funcionalidades de programas, deverá a proponente demonstrar, simulando em tempo de execução, de cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência nos sub itens denominados módulos (divididos por área de aplicação) do item “Requisitos Específicos Por Módulo De Programas”.

3.10.22.2 A proponente deverá atender nomínimo 90% (noventa porcento) dos requisitos por módulo enumerado, sob pena de reprovação na avaliação.

3.10.22.3 Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não).Ou seja, será observado se o item avaliado do sistema possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado, tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

3.10.22.4 Um item “parcialmente” atendido, será computado como não atendido para fins de computo geral.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DESEGURANÇA DO SISTEMA

Este procedimento visa prover a CONTRATANTE de sistema de computação 100% em nuvem, desenvolvido em linguagem para a internet, cujo padrão tecnológico e de segurança deve atender aos seguintes requisitos, que poderão ser aferidos em POC:

1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
2. Suportar bem a demanda de acessos simultâneos não provendo limitações;
3. O sistema deve atender a legislação vigente eexigida para cada um de seus módulos, além de atender todas as exigências normativas impostas pelos usuários externos, tais como, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde;
4. Os Sistemas aplicativos deverá ser construído com interface gráfica e ser customizável, ou seja, atender aos melhoramentos pedidos pelos usuários;
5. Deve dispor de protocolo seguro HTTPS, utilizando imultaneamente os principais navegadores na plataforma WEB, entre eles: Firefox (versão 70 ou superior), Chrome (versão 70 ou superior), Microsoft Edge (versão 80 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior);
6. Os Sistemas Aplicativos devem ter a mesma empresa como fabricante e não sendo aceitáveis sublicenças. A condição obrigatória de um único fornecedor resguarda-nos os interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido a heterogeneidade de tecnologia se fornecedores existentes no mercado;
7. Deverá ser disponibilizado em um Data Center fornecido pela Contratada de alta performance, padrão Tier2 ou características equivalentes, devendo prover escalabilidade, elasticidade, padrões rígidos de segurança, disaster recovery, monitoramento e redundância, atendendo as necessidades da Contratante a qualquer tempo, estando em conformidade com a legislação, normas complementares brasileira e boas práticas vigente.
8. Todo o processo necessário relacionado ao Data Center é de responsabilidade da contratada e todos esses recursos computacionais devem atender e focar em desempenho e performance, segurança e disponibilidade. Poderá ser requerido acesso ao dashboard de monitoramento do data center.
9. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;
10. Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;
11. Registrar o log de acesso, utilização de transações e log de erros, permitindo o acesso à consulta em tempo real por módulos do sistema, transações efetuadas, operações realizadas (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consulta).
12. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

atualizadas imediatamente após o término da transação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

13. Ser baseado no conceito de controle de transação, atendendo as propriedades ACID (Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade), mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;

14. Possuir padronização do uso de teclas de função e interface, em todos o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado, assimilação e operação;

15. Possuir rotinas de backup e restore claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias; este procedimento é de inteira responsabilidade da contratada, pois ela deverá realizar os procedimentos de Backup diários e procedimentos de manutenção no banco de dados. Sendo a base de dados (Informações) de propriedade do Município e a qualquer tempo tendo direito sobre tal inclusive após o encerramento do contrato;

16. Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura. Todos os Relatórios deverão ser impressos com padrões de impressão em ambiente gráfico incluindo o Brasão do Município. Não serão admitidos relatórios impressos no modo “caractere”;

17. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como agravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída no disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

18. Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos. P.ex., Combo Box e List Box;

19. Assegurar a integração de dados garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

20. Possuir teste de consistência dos dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;

21. Validar as transações na Base de Dados a cada operação do usuário, utilizando a Integridade Referencial do Banco de Dados, no caso de conflito. Customizar o Sistema de forma a mostrar as tabelas relacionadas incompatíveis com a transação. Exemplo: Ao tentar excluir um paciente, o sistema deverá bloquear a transação, mostrando todas as tabelas envolvidas com as restrições de Integridade Referencial;

22. Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração tota lentre seus módulos ou funções;

23. Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;

24. Possuir integração com o APP do Cidadão de uso do Municipio;

25. Utilizar a língua portuguesa para toda e qual quer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

26. Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;

27. Apresentar feedback imediato na seleção de:opções de menu,ícones e botões;

28. Permitir identificar o formatodos campos de entrada de dados;

29. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

30. Apresenta rícones, botões e opções de menu habilitado senão habilitados de modo diferenciado;

31. Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais de limitadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

32. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

33. Possuir recursos para otimização da entrada de dados;

34. Permitir ao usuário acompanhar o andamento da operação em execução;

35. Permitir o envio de mensagem para celular de forma automática (SMS), através de diversos pontos do sistema para pacientes em bloco ou individual.

36. Deve garantir o funcionamento conforme os protocolos, diretrizes, normas e leis do SUS

37. Devepossuirosprincipaisformuláriosutilizadospelasunidadeseserviçosdesaúdedis poníveisno sistema, os que não estiverem informatizados devem ser criados até o término da capacitação no município.

38. Deve permitir a autenticação dos usuários por assinatura digital e CPF/e-CNPJ padrão lCP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados, sendo pelo menos:

a) Atestados;
b) Comprovante de Comparecimento;
c) Receitas;
d) Requisição de exames;
e) Encaminhamento;
f) Resumo de atendimento.

39. Permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho.

40. Os sistemas devem possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat.

41. Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.

42. Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet.

43. Deve Permitir o uso de diversos operadores de consulta, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, inicia com, Termina com e Entre, ainda, operadores de conjunto da consulta: "Contido em" e "Não contido em" que devem disponibilizar opção para informar dados por intervalos e intercalados, Ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.

44. Deve permitir a autenticação dos usuários através de login e senha.

45. Deve bloquear o acesso do usuário do sistema após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido

46. Deve possuir controle de segurança para atribuição de privilégios de usuários por item de menu;

47. Deve possuir registro, captura e autenticação biométrica de usuários do sistema

48. Deve possuir informação sobre a qualidade da senha do usuário do sistema entre:fraca,média e forte.

49. Deve possuir forma de recuperação de senha do usuário do sistema diretamente da tela de login.

50. Controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

contendo as seguintes funcionalidades:

a) Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).

b) Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.

c) Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebradas e totalizador de registros.

d) Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele,para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.

e) Permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter ou Tab.

f) Conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários, possibilitando que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para grupos de usuários, que, por sua vez, receberão o aviso em questão.

g) Permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexarar quivos, está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.

h) Permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.

i) Disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras "chave", onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar.

j) Disponibilizar ao usuário acesso fácil ao help online do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta.

k) Registrar todas as operações realizadas, por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.

51. O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitido que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail, etc.

52. Definição de Grupos de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos.

53. Possibilitar ao administrador a desativação do usuário.

54. Os sistemas de plataforma mobile online/off-line devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via internet e ser acessível diretamente em navegadores, como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Windows, Android, IOS e outros.

55. Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra.

56. Os sistemas de plataforma mobile off-line devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

57. Os sistemas de plataforma mobile offline devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica.

58. Permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc).

59. Permitir ao usuário que marque um aviso como "avisado" e opção para que este não seja mais exibido.

60. Permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente.

61. Permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através do APP do Cidadão, E-mail ou SMS (para celulares de qualquer operadora telefônica).

62. Disponibilizar a ferramenta "Speech toText' para reconhecimento por voz para ditar textos em português em todos os campos de entrada de texto das telas do sistema.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (funcionalidades) DOS MÓDULO DEPROGRAMAS DO SISTEMA

Para atender as áreas de aplicação da CONTRATANTE, o Sistema de administração e gestão fornecido/ofertado, será subdivido em Módulos de Programas, cujas principais especificações de funcionamento encontram-se a seguir descritas.

Não é obrigatório que o sistema ofertado pela proponente utilize a mesma nomenclatura ou divisão por módulos. No entanto, é necessário que atenda no mínimo 90% das especificações de funcionamentos dos módulos constantes neste termo de referência.

O não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos em qualquer dos módulos, ensejará a reprovação do sistema avaliado.

4.1 MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS

1. CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS

a) Deverá possuir o cadastro de munícipios já povoado;
b) Deverá permitir o cadastro de bairros;
c) Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;
d) Deverá permitir o cadastro de logradouros;
e) Deverá permitir o cadastro de localidades;
f) Deverá possuir o cadastro de regiões já povoado;
g) Deverá permitir o cadastro de escolas;
h) Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas;
i) Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas;
j) Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
k) Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
l) Deverá possuir o cadastro deCBO(Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;

2. NOTIFICAÇÕES E AVISOS

2.1 Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail, Push APP, SMS (Short Message Service) para celulare de qualquer operadora

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;

2.2 Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS;

2.3 Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são:

a) Agendamento
b) Agendamento através da listade espera
c) Transferência
d) Cancelamento

2.4 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ouseja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:

a) Convênio
b) Unidade
c) Especialidade

2.5 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:

a) Convênio
b) Unidade
c) Grupo
d) Subgrupo
e) Procedimento

2.6 Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;

2.7 Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS,E-mail,PushAPP, ou todos);

2.8 Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;

2.9 Deverá permitir que, no cadastro do paciente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;

2.10 Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do paciente;

2.11 Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:

a) Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; aguardando envio; enviada e agendada
b) Data/Horade Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada
c) Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações
d) Paciente: Identificação do paciente para o qual foi enviada a mensagem
e) Código Único da Mensagem no Sistema (ID)
f) Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada
g) Modo de Envio: E-mail ou SMS
h) Assunto da Mensagem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

i) Texto da Mensagem
j) Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes
k) Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do paciente foi processada pelo Gerenciador de Notificações
l) Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo paciente ao sistema

3. CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO

3.1 Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

3.2 Deverá permitir o cadastro de mantenedoras nomes no padrão do CNES, contendo:

a) Identificação (Nome/razãoSocial, CNPJ, Logradourotipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone)
b) Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);

3.3 Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:

a) Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade)
b) Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividadede Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento)
c) Instalações físicas para assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos)
d) Serviços de apoio (Serviço e Tipo)
e) Serviços especializados (Serviço e Classificação)
f) Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);

3.4 Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um mapa que permita sua pesquisa;

3.5 Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros

3.6 Deve permitir que seja relacionada outra unidade de saúde para fins de faturamento do BNDASAF, para os casos de salas de medicação descentralizadas.

4. CADASTRO DE PROFISSIONAIS

4.1 Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

4.2 Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:

a) Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS);
b) Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP);
c) Bancárias (Banco, Agência e Conta);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

4.3 Deverá permitiro cadastro dos horários de expediente do profissional em cada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);

4.4 Deverá gerar horários de expediente automaticamente durante a importação do arquivo SCNES, com base na unidade de atendimento de cada profissional.

4.5 Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe como Órgão emissor e Estado, Carga horária);

4.6 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;

4.7 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;

4.8 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;

4.9 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;

4.10 Deve permitir o registro do CBO diferenciando profissionais que atuam em: USF, UBS, Serviços Especializados, Unidades Administrativas, entre outras, validando todas as regras da tabela de CBO do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA

4.11 Deve permitir a consulta docadastro de profissionais da saúde contendo as informações: identificação e dados do profissional; Residenciais; Bancárias;

5. CADASTRO DE ANAMNESE

5.1. Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);

5.2. Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;

5.3. Deverá permitir o cadastro de perguntas daanamnese e os tipos de suas respostas, quesão:

a) Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre
b) Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de respostada pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções
c) Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
d) Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas
e) Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
f) Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções

5.4 Deverá permitir a definição da ordemem que as perguntas serão respondidas;

5.5 Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);

5.6 Deverá permitir integração como e-SUS ou com qualquer outro sistema desenvolvido pelos governos estadual ou federal ou outra instituição a que a CON TRATADA se submeta;

5.7 Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.8 Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;

5.9 Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;

5.10 Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo paciente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;

5.11 Deverá permitir visualizar todas as anamneses járealizadas para determinado paciente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;

5.12 Deverá e exibir ao operador durante aexecuçãoda anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;

5.13 Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, oo perador possa efetuar alterações deuma resposta anterior;

5.14 Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foirespondido;

5.15 Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1,2,2.1,2.2,2.2.1,3,4...Onde “2.1” representa uma pergunta dependente de uma repostada pergunta “2”, “2.2.1” dependente de uma resposta da pergunta “2.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;

5.16 Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;

5.17 Deve permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do cliente;

6. CADASTRO DE PACIENTES

6.1 Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS / e- SUS, contendo no mínimo as informações:

a) Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde de referência);
b) Tipo sanguíneo e fator RH;
c) Situação cadastral;
d) Educação (Se frequenta a escola ,Grau de escolaridade e Série escolar);
e) Naturalização (Pais de origem, Data de entrada, N° da portaria, Data de naturalização);
f) Formas de contato (SMS, e-mail);
g) Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Títulode eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Data de emissão, UF e PIS/PASEP);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

h) Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa);
i) Doenças e agravantes (Cadastro individual do e-SUS).

6.2 Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;

6.3 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;

6.4 Deverá permitir a inclusão de um Pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade que possa ser parametrizada em dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:

6.5 Nome do paciente; Raça/Cor; Sexo; Data de nascimento; Nome da mãe; Nome do pai; Nome do logradouro; Bairro; Telefone Nº do CNS

6.6 Deverá permitir a alteração da situação de Pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro completo;

6.7 Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e ou suário responsável pela operação;

6.8 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

a) Nome;
b) Nome da mãe;
c) Data de nascimento;
d) Situação Cadastral: (Ativo; Desconhecido);
e) Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro);
f) CPF;
g) RG;
h) Cartão Nacional de Saúde;

6.9 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:

a) Nome completo;
b) Raça;
c) Nome da mãe;
d) Nome do pai;
e) Nacionalidade;
f) CPF;
g) RG;
h) Endereço;
i) Telefone;
j) CBO;
k) PIS/PASEP;
l) Carteira de trabalho;
m) Título de Eleitor;

6.10 Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;

6.11 Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:

a) Cartão Nacional de Saúde;
b) Número do prontuário;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

c) e-mail;
d) telefone;
e) Complemento do endereço;

6.12 Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;

6.13 Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;

6.14 Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;

6.15 Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na extensão de arquivos XML;

6.16 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

6.17 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

6.18 Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;

6.19 Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:

a) Nome do paciente;
b) Data de nascimento;
c) Nome da mãe;
d) CPF;
e) Cartão Nacional de Saúde;

6.20 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;

6.21 Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

6.22 Deverá possuir campo para a informação da religião;

6.23 Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade;

6.24 Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:

6.25 Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);

6.26 Certidão de Casamento;

6.27 Certidão de Averbação de Divórcio;

6.28 Certidão de Separação Judicial;

6.29 Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente a o georreferenciamento para a visualização do local;

6.30 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;

6.31 Deverá permitir acaptura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser;

6.32 Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

6.33 Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação;

6.34 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;

6.35 Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:

a) Nome da vacina;
b) Dose;
c) Lote;
d) Profissional;
e) Data da aplicação.

6.36 Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicadosenviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;

6.37 Permitir avisualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;

6.38 Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;

6.39 Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;

6.40 Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;

6.41 Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

6.42 Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

6.43 Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;

6.44 Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;

6.45 Propiciar a visualização das restrições alérgicas.Respeitando nível de acesso;

6.46 Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

6.47 Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;

6.48 Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;

6.49 Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;

6.50 Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

6.51 Propiciar avisualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;

6.52 Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

6.53 Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;

6.54 Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

nível de acesso;

6.55 Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;

6.56 Propiciar a visualização dosTFD (tratamento fora do domicílio).Respeitando nível de acesso;

6.57 Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente.Respeitando nível de acesso;

6.58 Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitandonível de acesso;

6.59 Propiciara visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

6.60 Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentose o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

6.61 Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

6.62 Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;

6.63 Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;

6.64 Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;

6.65 Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:

a) Peso;
b) Altura;
c) Temperatura;
d) IMC;
e) RCQ;
f) Cintura;
g) Quadril;
h) Pressão arterial;
i) Glicemia;
j) Saturação O2

6.66 Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria.Respeitando nível de acesso;

6.67 Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

6.68 Deve possuir rotina para unificação de cadastros de pacientes e de família sem duplicidade

6.69 Deve possuir rotina para unificação de cadastros de bairros e logradouro sem duplicidade.

6.70 Deve permitir a impressão de Ficha Cadastral do cliente, contendo seus dados básicos de cadastro;

6.71 Deve permitir a impressão do cartão SUS, ou outro modelo de cartão municipal, que pode ser configurado pelo município;

6.72 Deve permitir a impressão do documento de recusa de atendimento, permitindo informarem campo texto, o motivo da recusa, as solicitações devem ficar registradas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

possibilitando sua posterior alteração ou reimpressão conforme nível de acesso.

7. AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES

7.1.1 Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo:

a) Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;

7.1.2 Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

7.1.3 Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;

7.1.4 Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

7.1.5 Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora deserviços;

7.1.6 Deverá efetua rtratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;

7.1.7 Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;

7.1.8 Deve permitir o cadastro dos exames realizados por prestador com as seguintes informações e referências ao SIGTAP: Nome; Sexo; Faixa etária; CBO; instrumento de registro; Habilitações; Valor;

7.2 AGENDA

7.2.1 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;

7.2.2 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;

7.2.3 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;

7.2.4 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;

7.2.5 Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

7.2.6 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;

7.2.7 Deverá ao excluir um agendamento, estornar arespectiva cota dos procedimentos do agendamento;

7.2.8 Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;

8. AGENDAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

8.1.1 Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;

8.1.2 Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;

8.1.3 Deverá permitira seleçãode umaunidade prestadorado convênioselecionado, respeitando o nível de acesso;

8.1.4 Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;

8.1.5 Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;

8.1.6 Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;

8.1.7 Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;

8.1.8 O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagasdisponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);

8.1.9 Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;

8.1.10 Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome ou sigla, agilizando a busca dos itens da requisição;

8.1.11 Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível), deve conter ainda a informação da quantidade de cotas usadas/disponíveis;

8.1.12 Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;

8.1.13 Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;

8.1.14 Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos de urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;

8.1.15 Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;

8.1.16 Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);

8.1.17 Deverá apresentar ao operador ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);

8.1.18 Deverá possuir atualização cadastral de rápido acessopara o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

8.1.19 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
8.1.20 Deverá permitir ao operador consultar, caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;
8.1.21 Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
8.1.22 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
8.1.23 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
8.1.24 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
8.1.25 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
8.1.26 Deverá permitir ao operador realizar a consulta dos últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);
8.1.27 Deverá permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);
8.1.28 Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações:

a) Do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário)
b) Do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante)
c) Dos procedimentos(Código,Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar)
d) Do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);

8.1.29 Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado, caso configurado;
8.1.30 Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;
8.1.31 Permitir exportar agendamentos através de protocolo padrão via Webservice para que seja consumido por prestadores terceiros devidamente habilitados.
8.1.32 Deve permitir a alteração dos procedimentos/exames agendados como inclusão e exclusão.

9. RELATÓRIOS

9.1.1 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
9.1.2 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
9.1.3 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
9.1.4 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

realizados;

9.1.5 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;

9.1.6 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentosrealizados;

9.1.7 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissiona lsolicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;

10. AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)

10.1.1 Permitir o cadastro e gerenciamento da agendade cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor deidentificação do horário na agenda;

10.1.2 Permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

10.1.3 Deve conter parâmetro para confirmação de presença dos pacientes agendados para cada agenda criada no sistema;

10.1.4 Permitir que sejam criados horários com situação bloqueada, para liberação posterior;

10.1.5 Permitir que sejam criadas agendas específicas para teleatendimento/teleconsulta;

10.1.6 Deve possuir parametrização para que as agendas sejam disponibilizadas na web ou não e se estas serão para agendamos direto ou para solicitação de agendamento;

10.1.7 Quando a agenda estiver disponível na web deve-se controlar os tempos de antecedência para agendamento, cancelamento e transferência;

10.1.8 Validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada caso parametrizado;

10.1.9 Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

10.1.10 No agendamento de consulta especializada: permitir ao atendente a consulta, aso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;

10.1.11 No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;

10.1.12 No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;

10.1.13 Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

profissional;

10.1.14 Restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria - pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres);

10.1.15 Apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;

10.1.16 Prever e retirar as vagas da agenda para osf eriados, faltas, capacitações e férias;

10.1.17 Tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;

10.1.18 Possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;

10.1.19 O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido ;Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;

10.1.20 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

10.1.21 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

10.1.22 Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;

10.1.23 Após selecionar o nome do paciente, deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;

10.1.24 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;

10.1.25 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

10.1.26 Alertar ao profissional casoo paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso,com faixa de idade inicial e final parametrizável;

10.1.27 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

10.1.28 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

10.1.29 Permitir ao operador consultar os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;

10.1.30 Permitir ao operador consultar os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;

10.1.31 Possuir a atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;

10.1.32 Fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, mostrando quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10.1.33 Conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno; teleconsulta;
10.1.34 Conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;
10.1.35 Permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;
10.1.36 Permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;
10.1.37 Permitirselecionarasespecialidadesatravésdetabelasauxiliares,somenteparaosque possuírem disponibilidade da agenda;
10.1.38 Permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;
10.1.39 Exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
10.1.40 Permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
10.1.41 Permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
10.1.42 Exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;
10.1.43 Listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);
10.1.44 Permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; excluir o agendamento;
10.1.45 Reimpressão do comprovante de agendamento;
10.1.46 Permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
10.1.47 Emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
10.1.48 Permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica de uma unidade de saúde em uma mesma tela;
10.1.49 Possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
10.1.50 Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;
10.1.51 Possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
10.1.52 Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados pelo usuário/profissional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.2 MÓDULO DEFATURAMENTO

FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.2.1 Utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;

5.2.2 Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS ABPEC versão LEDIAB4.0.0 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada;

5.2.3 Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS ABPEC versão LEDIAB4.0.0 ou superior) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio:

a) AtendimentoIndividual
b) AtendimentoOdontológico
c) AtividadeColetiva
d) CadastroDomiciliareTerritorial
e) CadastroIndividual
f) Vacinação
g) Procedimentos
h) VisitaDomiciliare Territorial
i) Marcadoresdeconsumoalimentar
j) Avaliaçãodeelegibilidadeeadmissão
k) Atendimentodomiciliar

5.2.4 Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

5.2.5 Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

5.2.6 Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.

5.2.7 Permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).

5.2.8 Importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;

5.2.9 Acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - "quanto custa o paciente";

5.2.10 Emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;

5.2.11 Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;

5.2.12 Possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

(valores fora tabela unificada) de procedimentos;

5.2.13 Fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;

5.2.14 Trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;

5.2.15 Controlarautomaticamenteasregrasdevalidaçãodo SUSparacadaprocedimentoexecutadointernaou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;

5.2.16 Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema HIPERDIA a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

5.2.17 Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

5.2.18 Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

5.2.19 Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

5.2.20 Gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;

5.2.21 Gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso.

INDICADORES DE GESTÃO DA SAÚDE

5.2.22 Painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

5.2.23 Painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

5.2.24 Painel gráfico que mostre a quantidadede produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;

5.2.25 Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;

5.2.26 Painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;

5.2.27 Painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

5.2.28 Painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

5.2.29 Painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;

5.2.30 Painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;

5.2.31 Painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;

5.2.32 Relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma terminada faixa anual;

5.2.33 Relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;

5.2.34 Relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;

5.2.35 Relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;

5.2.36 Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;

5.2.37 Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;

5.2.38 Painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;

5.2.39 Painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;

5.2.40 Painelindicadorcomonúmerodeatendimentosdomiciliaresemumperíodo;

5.2.41 Painel indicadorcomonúmerodevisitasrealizadaspelos ACS (AgentesComunitáriosde Saúde)emum período;

5.2.42 Painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;

5.2.43 Painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;

5.2.44 Painel indicador com o número de exames solicitados em um período;

5.2.45 Painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;

5.3 MÓDULO DE AMBULATÓRIO

RECEPÇÃO DE PACIENTES

5.3.1 Realizar a pesquisado paciente pelos campos:

a) Nome do usuário;
b) Nome da mãe;
c) Data de nascimento;
d) Situação Cadastral;
e) CPF;
f) RG;
g) Cartão Nacional de Saúde;

5.3.2 Exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

5.3.3 Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

5.3.4 Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

a) Data;
b) Motivodo atendimento;
c) Sintomas;
d) Classificação de risco;
e) Acesso ao histórico do atendimento;

5.3.5 Após selecionar o nome do paciente, possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

a) Atendimentos médicos;
b) Atendimentos ambulatoriais;
c) Atendimentos odontológicos;
d) Atendimentos de Urgência/Plantão;
e) Medicamentos;
f) Benefícios;
g) Produtos concedidos;
h) Prescrições médicas;
i) Família;
j) Restrições alérgicas;
k) Exames requisitados;
l) Exames agendados;
m) Consultas médicas agendadas;
n) Consultas odontológicas agendadas;
o) AIH's autorizadas;
p) APAC's autorizadas;
q) TFD's efetuados;
r) Ausências em agendamentos;
s) Atendimentos não realizados;
t) Vacinas aplicadas;
u) Doenças e agravos notificados;
v) Histórico de acompanhamento e evolução.

5.3.6 Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um Pré-cadastro (respeitando nível de acesso)

5.3.7 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

5.3.8 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

5.3.9 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outromunicípio, respeitando parametrização;

5.3.10 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:

a) Nome completo;
b) Raça;
c) Nome da mãe;
d) Nome do pai;
e) Nacionalidade;
f) CPF;
g) RG;
h) Endereço;
i) Telefone;
j) CBO;
k) PIS/PASEP;
l) Carteira de trabalho;
m) Título;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.3.11 Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determina do local (ex.:enfermagem, consultório médico, etc...) de atendimento, informando:

a) Data e hora (do encaminhamento);
b) O nome do paciente;
c) O nome do profissional;
d) A especialidade do atendimento;
e) Motivo do atendimento;
f) Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
g) Queixa;
h) Sintomas;

5.3.12 Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;

5.3.13 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;

5.3.14 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

5.3.15 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

5.3.16 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;

5.3.17 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;

5.3.18 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

5.3.19 Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;

5.3.20 Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);

5.3.21 Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;

5.3.22 Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:

a) Consulta;
b) Retorno;
c) Curativo;
d) Exames;
e) Farmácia;
f) Vacina;
g) Teleconsultas

5.3.23 Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;

5.3.24 Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;

5.3.25 Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;

5.3.26 Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.3.27 Emitir relatórios de atendimento com:

a) Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
b) Relação de pacientes atendidos, por idade;
c) Relação de atendimento, por profissional;
d) Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
e) Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
f) Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

ACOLHIMENTO DE PACIENTES

5.3.28 Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

5.3.29 Destacar na fila de atendimento os pacientes comida de inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com identificação visual diferenciada dos demais;

5.3.30 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

5.3.31 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

5.3.32 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;

5.3.33 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;

5.3.34 Permitir após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;

5.3.35 Exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:

a) Data;
b) Motivo do atendimento;
c) Sintomas;
d) Acesso ao histórico do atendimento;

5.3.36 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de Pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

5.3.37 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

5.3.38 Alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

5.3.39 Exibir ao profissional as informações do paciente:

a) Nome completo e foto do paciente
b) Idade(emanos,mesesedias)
c) Número do prontuário
d) Restrições alérgicas
e) Nome da mãe
f) Nome do pai
g) Município

5.3.40 Disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente (respeitando nível de acesso);

5.3.41 Disponibilizar acesso ao prontuário médico (respeitando nível de acesso);

5.3.42 Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente (respeitando nível de acesso);

5.3.43 Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico (respeitando nível de acesso);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.3.44 Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

(respeitando nível de acesso);

5.3.45 Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente (respeitando nível de acesso);

5.3.46 Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal (respeitando nível de acesso);

5.3.47 Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo (respeitando nível de acesso);

5.3.48 Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;

5.3.49 Alertar ao profissional sobre vacinas pendentes ou atrasadas;

5.3.50 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

5.3.51 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, comfaixa de idade inicial e final parametrizável;

5.3.52 Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentosregistrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações (respeitando nível de acesso):

a) Hora de entrada na unidade
b) Hora da triagem
c) Hora do atendimento
d) Hora da conclusão do atendimento
e) Unidade do atendimento
f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
g) CID
h) Registros coletados durante o atendimento
i) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
j) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
k) Queixa/Sintomas
l) Procedimentos realizados
m) Exames requisitados
n) Encaminhamentos realizados
o) Prescrições efetuadas
p) Atestados e declarações impressas

5.3.53 Permitir a impressão do prontuário (respeitando o nível de acesso);

5.3.54 Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

5.3.55 Permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;

5.3.56 Permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;

5.3.57 Permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

REGISTROS DA ENFERMAGEM

5.3.58 Ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

5.3.59 Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferiora 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.3.60 Permitir a ordenação dos pacientes na tela por data,hora ou idade;
5.3.61 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
5.3.62 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
5.3.63 Permitir a chamada dos paciente através do painel de chamadas.
5.3.64 Possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
5.3.65 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
5.3.66 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
5.3.67 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
5.3.68 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
5.3.69 Permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
5.3.70 Exibir ao profissional as informações do atendimente e paciente:

a) Nome do profissional;
b) Especialidadedo profissional;
c) Nome completo e foto do paciente;
d) Idade (em anos,meses e dias);
e) Número do prontuário;
f) Restrições alérgicas;
g) Nome da mãe
h) Nome do pai
i) Município

5.3.71 Permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
5.3.72 Disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
5.3.73 Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
5.3.74 Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
5.3.75 Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
5.3.76 Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberados para o acesso;
5.3.77 Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
5.3.78 Disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
5.3.79 Alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
5.3.80 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
5.3.81 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
5.3.82 Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Hora de entrada na unidade
b) Hora da triagem
c) Hora do atendimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

d) Hora da conclusão do atendimento
e) Unidade do atendimento
f) Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
g) CID
h) CIAP
i) Registros coletados durante o atendimento
j) Profissional da triagem, sua especialidade e registro
k) Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
l) Queixa/Sintomas
m) Procedimentos realizados
n) Exames requisitados
o) Encaminhamentos realizados
p) Prescrições efetuadas
q) Atestados e declarações impressas

5.3.83 Permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;

5.3.84 Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais dasaúde;

5.3.85 Identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;

5.3.86 Permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

5.3.87 Permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

5.3.88 No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráficado I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;

5.3.89 Permitir o registro de classificação de prioridades de atendimento, conforme padrões do protocolo de Manchester ou qualquer outro que o município possa configurar;

5.3.90 Possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

5.3.91 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;

5.3.92 Propiciar a alteração das informações da pré-consulta, registrando o antes e depois da alteração;

REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

5.3.93 Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

5.3.94 Possuir impressão de requisição de exames;

5.3.95 Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

5.3.96 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.3.97 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

5.3.98 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

PAINELDECHAMADAS

5.3.99 Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel, a unidade de atendimento que ele pertence e qual sala de atendimento ele chamará;

5.3.100 Deve permitir alterar as cores do painel;

5.3.101 Permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;

5.3.102 Permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;

5.3.103 Possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;

5.3.104 Possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;

5.3.105 Possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;

5.3.106 Possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;

5.3.107 Permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade;

5.3.108 Deve permitir que sejam selecionadas quais estatísticas serão apresentadas no painel;

5.3.109 Deve controlar via parâmetro se as chamadas anteriores a abertura do painel serão mostradas ou não;

5.3.110 Deve permitir que sejam cadastradas mensagens para exibição junto ao painel;

5.3.111 Possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;

5.3.112 Exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

5.4 MÓDULO DE FARMÁCIA

ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

5.4.1 Possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site Compras Net do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;

5.4.2 Possuir cadastro de ação terapêutica;

5.4.3 Possuir cadastro de grupos de produtos;

5.4.4 Possuir cadastro de subgrupos de produtos;

5.4.5 Possuir cadastro de apresentação dos produtos;

5.4.6 Possuir cadastro de fabricantes;

5.4.7 Possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;

5.4.8 Possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;

5.4.9 Permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;

5.4.10 Permitir a informação do tempo de reposição do estoque;

5.4.11 Permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;

5.4.12 Possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;

5.4.13 Possuir a lista deDenominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o No de DCB e o No do CAS (Chemical Abstract Service);

5.4.14 Permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB;

5.4.15 Permitir consultar todos os produtos relacionados a um Nº de DCB;

5.4.16 Possibilitar criar restrições de prescrição, requisição e dispensação para determinados grupos de produtos, informando quais são os operadores liberados para gerenciamento dos produtos;

5.4.17 Possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:

a) Nome do produto;
b) Grupo do produto;
c) Tipo de tarja;
d) Tipo de receita;
e) CATMAT;
f) Situação cadastral: (Ativo; inativo;)

5.4.18 Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:

a) Local;
b) Sala;
c) Estante;
d) Prateleira;

5.4.19 Possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;

5.4.20 Permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;

5.4.21 Manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);

5.4.22 Possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998;

5.4.23 Gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da Prefeitura;

5.4.24 Permitir a identificação dos medicamentos judiciais;

5.4.25 Permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 80, de 11 de maio de 2006;

5.4.26 Possuir acesso restrito a determinados medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;

5.4.27 Permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

as unidades, listando lotes e validades;

5.4.28 Emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;

RELATÓRIOS

5.4.29 Relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;

5.4.30 Relatório de previsãode Consumo Sazonal analítico (apresentando todosos dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;

5.4.31 Relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumodo produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;

5.4.32 Relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;

5.4.33 Relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico delinhado consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;

5.4.34 Relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;

5.4.35 Relatório de movimentação físico financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;

5.4.36 Relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque.Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

ENTRADAS

5.4.37 Permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;

5.4.38 Permitir o uso de código de barras, para agilizara entrada e saída de itens;

5.4.39 Permitir o registro do número do empenho da compra;

5.4.40 Permitir o registro de entradas por fornecedor;

5.4.41 Permitir o registro de entradas por doação;

5.4.42 Permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);

5.4.43 Permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;

5.4.44 Alertar a ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.4.45 Deve permitir integração com sistemas administrativos de forma que as após informação dos dados de entrada, no sistema administrativo, seja possível transferir o estoque para determinadas unidades de saúde ou centros de abastecimento farmacêutico;

5.4.46 Deve ser possível realizar o aceite ou não das entradas de origem do sistema administrativo

5.4.47 Deve-se usar com o parâmetro de integração do código do CATMAT;

RELATÓRIOS DE ENTRADA

5.4.48 Relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;

5.4.49 Relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;

5.4.50 Relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;

5.4.51 Relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;

5.4.52 Relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

5.4.53 Relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu percentual em relação a quantidade total de produtos;

5.4.54 Relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;

5.4.55 Relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

5.4.56 Relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

ACERTOS E INUTILIZAÇÕES

5.4.57 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

5.4.58 Deve possuir rotina para acertos de estoque, onde deve ser listado minimamente:

a) Nome do produto,
b) lote,
c) validade
d) e saldo;

5.4.59 Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja menor que o saldo atual do sistema, deve ser gerado entradas automáticas;

5.4.60 Deverá possibilitar que seja informado o novo saldo de estoque para determinado produto, caso o valor seja maior que o saldo atual do sistema, deve ser gerado baixas automáticas;

5.4.61 Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

5.4.62 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

informações dadata, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

5.4.63 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

5.4.64 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valortotal;

FARMÁCIA

5.4.65 Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;

5.4.66 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

5.4.67 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

5.4.68 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;

5.4.69 Deverá disponibilizar ao operador eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;

5.4.70 Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;

5.4.71 Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;

5.4.72 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

5.4.73 Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;

5.4.74 Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;

5.4.75 Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;

5.4.76 Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;

5.4.77 Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;

5.4.78 Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;

5.4.79 Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;

5.4.80 Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;

5.4.81 Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

medicamentos (rastreabilidade do lote);

5.4.82 Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade, deve ser parametrizado;

5.4.83 Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;

5.4.84 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;

5.4.85 Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;

5.4.86 Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;

5.4.87 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;

5.4.88 Deve permitir definir validade em dias da receita por lista de medicamento;

5.4.89 Deve permitir definir validade e agrupamento de medicamentos antimicrobianos de forma especifica para receitas destes medicamentos;

5.4.90 Deve Atender e Garantir o controle por Tipo de Receita, não permitindo a dispensação de medicamentos do tipo receita básica nas receitas azul (B), amarela (A) e branca (C);

5.4.91 Deve possuir nas dispensações parciais da receita controle do saldo do medicamento dispensado com base na quantidade prescrita da receita;

5.4.92 Deve permitir estornar, editar e excluir a dispensação, respeitando nível de acesso;

5.4.93 Deve permitir reimprimir o recibo da dispensação emitido; RELATÓRIOS DA FARMÁCIA

5.4.94 Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;

5.4.95 Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;

5.4.96 Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valortotal;

5.4.97 Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;

5.4.98 Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;

5.4.99 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;

5.4.100 Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valortotal;

5.4.101 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;

5.4.102 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.4.103 Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;

5.4.104 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;

5.4.105 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;

5.4.106 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;

5.4.107 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;

5.4.108 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;

5.4.109 Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;

5.4.110 Deverá emitir relatório de lotes por validade;

5.4.111 Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;

5.4.112 Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria no. 344/98 da ANVISA;

5.4.113 Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria no. 344/98 daANVISA;

5.4.114 Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita “A”, de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

5.4.115 Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:

a) Requisição;

b) Deve permitir digitação da requisição com possiblidade de realização de alterações pela unidade requisitante quantas vezes for necessário até a confirmação da finalização da digitação pela unidade requisitante;

c) Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;

d) Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;

e) Deve permitir a geração de relatório do estoque do estabelecimento solicitante para auxiliar na tomada de decisão, a quantidade ideal de envio, data e quantidade do último pedido e consumo do mês anterior;

f) Deve permitir a impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, marca, lotes, validades, apresentação, quantidades disponíveis na unidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

requisitada e campo para informar quantidade dos produtos separados;

g) Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;

h) Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;

i) Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;

j) Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida, deve ser possível gerar relatório no caso de divergência de recebimento de medicações;

5.4.116 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;

5.4.117 Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;

5.4.118 Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;

5.4.119 Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;

5.4.120 Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;

5.4.121 Deve permitir utilização de leitura de código de barras para agilizar a transferência de produtos;

5.4.122 Deve possibilitar que sejam atendidas mais de uma requisição em uma mesma transferência;

5.4.123 Deve controlar e garantir que não sejam enviados lotes vencidos;

5.4.124 Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;

5.4.125 Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produto sem estoque;

5.4.126 Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:

5.4.127 Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;

5.4.128 Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;

5.4.129 Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário e não permitir realizar a entrada;

5.4.130 Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;

5.4.131 Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário e não permitir a entrada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.4.132 Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

habilitado, após a entradade itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;

5.4.133 Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:

a) Quantidade em estoque; 5.4.133.2 Total vencido;
b) Total reservado;
c) Saldo do estoque;

PROCESSOS JUDICIAIS

5.4.134 Deve possuir o cadastr do processo para o Pacientes com processos judiciais, relacionando os medicamentos, estabelecimento solicitante, profissional, data da solicitação

5.4.135 Deverá possuir cadastro de advogados;

5.4.136 Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;

5.4.137 Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;

5.4.138 Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;

5.4.139 Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de umanova negativa;

5.4.140 Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:

a) Aberto;
b) Em Andamento;
c) Único;
d) Fora de Linha;
e) Cumprido;
f) Devolvido;
g) Suspenso;
h) Inativo;

5.4.141 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;

5.4.142 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;

5.4.143 Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;

5.4.144 Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;

5.4.145 Deverá possuir ai mpressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;

5.4.146 Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;

5.4.147 Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.4.148 Deverá manter um histórico de todosos trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;

5.4.149 Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;

5.4.150 Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;

5.4.151 Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;

5.4.152 Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;

5.4.153 Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;

5.4.154 Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;

5.4.155 Deve possuir integração do estoque em controle judicial com módulo de gestão de estoque;

5.4.156 Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344-Anexo BMPO;

5.4.157 Deve possuir geração dos Relatórios para Vigilância conforme portaria 344-RMNRA;

5.4.158 Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo à retirar;

5.4.159 Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;

5.4.160 Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;

5.4.161 Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;

5.4.162 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;

5.4.163 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

DEMANDA REPRIMIDA

5.4.164 Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:

a) Data do cadastro;
b) Unidade;
c) Nome do usuário;
d) Materiais/medicamentos;
e) Quantidade Reprimida;

5.4.165 Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:

a) Data da inclusão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

b) Situação da demanda;
c) Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;
d) Nome do usuário/paciente;
e) Materiais/medicamentos;
f) Quantidade necessária;
g) Quantidade já atendida;
h) Quantidade ainda reprimida;
i) Estoque do Material/medicamento na unidade;

5.4.166 Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;

5.4.167 Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como, por exemplo, no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc;

5.4.168 Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;

5.4.169 Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;

5.4.170 Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

CONTROLE DE ENTREGAS

5.4.171 Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;

5.4.172 Permitir ativar ou inativar Kits;

5.4.173 Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;

5.4.174 Permitir ativar ou inativar itens do Kit;

5.4.175 Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicialda Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o paciente participa, Unidade de Saúde do paciente e o paciente;

5.4.176 Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;

5.4.177 Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo paciente e os kits gerados ainda em consumo;

5.4.178 Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;

5.4.179 Quanto não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo paciente;

5.4.180 Para ageração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos pacientes, de forma que não sejam gerados kits para pacientes cuja receita esteja vencida;

5.4.181 Ao efetivar a geração dos kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.4.182 Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada paciente, as quantidades de cada item;

5.4.183 Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de pacientes;

5.4.184 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;

5.4.185 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;

5.4.186 Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;

5.4.187 Permitir o registro de entrega dos Kits aos pacientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo paciente, informar o responsável pela retirada;

5.4.188 Após a entrega do kit ao paciente o sistema deve permitir emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo paciente ou responsável;

5.4.189 O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;

5.4.190 Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, paciente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);

5.4.191 Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

5.4.192 Permitir o registro de não retirada do kit pelo paciente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

INTEGRAÇÕES

5.4.193 Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um Web Service que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;

5.4.194 Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site Compras Net do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.4.195 Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;

5.4.196 Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;

5.4.197 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos Web Services para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e ou suário e senha para acesso.

QUALIFAR-HÓRUS/ BNAFAR

5.4.198 Deve permitir a integração do sistema fornecido com o sistema

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR do Ministério da Saúde

5.4.199 Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;

5.4.200 Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos Web Services e os usuários e senhas para o acesso;

5.4.201 Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Produção ou Homologação. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;

5.4.202 Deverá permitir o envio de dados para o sistema HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;

5.4.203 Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via Web Service com HORUS/QUALIFAR-SUS/BNAFAR;

5.4.204 Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;

5.4.205 Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação como Web Service do sistemaQualifar- Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;

5.4.206 Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

5.4.207 Deve diferenciar as exportações por cores, conforme a situação de envio dos registros para facilitar a visualização de dados inconsistentes, envios pendentes e realizados com sucesso.

5.5 MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO

ATENDIMENTO MÉDICO

5.5.1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré- impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;

5.5.2 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;

5.5.3 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou com indicação gráfica diferenciada;

5.5.4 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

5.5.5 Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema HIPERDIA do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Ministério da Saúde;

5.5.6 Deverá possuir formade identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL do Ministério da Saúde;

5.5.7 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

5.5.8 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

5.5.9 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório ou sala de atendimento que ele está atendendo;

5.5.10 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos n a tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

5.5.11 Deverá permitir que o profissional poss a listar apenas os pacientes que não foram triados;

5.5.12 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;

5.5.13 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

5.5.14 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

5.5.15 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

ATENDIMENTO

5.5.16 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;

5.5.17 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);

5.5.18 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;

5.5.19 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;

5.5.20 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

5.5.21 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;

5.5.22 Deve possibilitar o cadastro e impressão de requisição de exames com número específico, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos possibilitando o direcionamento de cada requisição para o devido prestador

5.5.23 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;

5.5.24 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;

5.5.25 Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberados para o acesso;

5.5.26 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.5.27 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
5.5.28 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
5.5.29 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
5.5.30 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
5.5.31 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; CIAP; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
5.5.32 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
5.5.33 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
5.5.34 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
5.5.35 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
5.5.36 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem:

a) Profissional;
b) Especialidade;
c) Altura;
d) Cintura;
e) Abdômen;
f) Quadril;
g) Perímetro Encefálico;
h) Peso;
i) Pressão Sistólica;
j) Pressão Diastólica;
k) Temperatura;
l) Frequência Cardíaca;
m) Frequência Respiratória;
n) Saturação O2;
o) Glicemia;

5.5.37 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens:

a) Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Pós- Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

5.5.38 Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;

5.5.39 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma;

5.5.40 Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

5.5.41 Deverá permitir o registro do CIAP, possibilitando a consulta do CIAP por nome ou código;

5.5.42 Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consultado CID por nome ou código;

5.5.43 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;

5.5.44 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

5.5.45 Deve seguir o padrão de atendimento SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)

5.5.46 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento(PDF);

5.5.47 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);

5.5.48 Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;

5.5.49 Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;

5.5.50 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para arequisição de procedimentos;

5.5.51 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;

5.5.52 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;

5.5.53 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;

5.5.54 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;

5.5.55 Deverá permiti ra informação do material a examinar para cada exame solicitado;

5.5.56 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

5.5.57 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;

5.5.58 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;

5.5.59 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; se é de uso contínuo;

5.5.60 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;

5.5.61 Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);

5.5.62 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;

5.5.63 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

5.5.64 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;

5.5.65 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;

5.5.66 Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;

5.5.67 Deve permitir que os exames solicitados estejam prontos para serem regulados e agendados após a confirmação do atendimento

5.5.68 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento daimpressão;

5.5.69 Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;

5.5.70 Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;

5.5.71 Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;

5.5.72 Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o paciente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O2, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;

5.5.73 Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do paciente em observação, tais como:

a) Dados da biometria;
b) Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem);
c) Gráficosda evolução e acompanhamento dos sinais vitais do paciente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O2 e Temperatura);
d) Lista dos medicamentos administrados (Data. Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica);
e) Lista dos medicamentos prescritos (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

f) Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados;

5.5.74 Deve permitir que o profissional defina os exames entre solicitados e avaliados, gerando indicadores para o e-SUS;

5.5.75 Deve dispor minimante dos tipos de desfecho: Alta do Episódio, Manter em Observação, Manter em Observação Longa, Retorno p/Consulta Agendada, Retorno p/ Cuidado Continuado/Programado, Agendamento p/ Grupos e Agendamento p/ NASF

5.5.76 Deve permitir o registro de encaminhamentos, com os tipos: Encaminhamento Interno no Dia, Encaminhamento p/ Serviço Especializado, Encaminhamento p/ Internação, Encaminhamento p/ Urgência, Encaminhamento p/ intersetorial, etc.

5.5.77 Deve conter local para registro de informações referente ao COVID-19 ou de mais pandemias/epidemias, contendo as situações: Reincidente, Excluído, Curado, Descartado, Confirmado, Provável, Suspeito e Síndrome gripal

5.5.78 Deve possibilitar configurar e informar escores para cada epidemia;

5.5.79 Deve conter as informações de desfecho de NASF/Polo, Avaliação/Diagnóstico, Procedimentos Clínicos Terapêuticos e Prescrição Terapêutica

5.5.80 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;

5.5.81 Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;

5.5.82 Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;

5.5.83 Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;

5.5.84 Deverápermitiroencaminhamentocomregistrodaespecialidadeesubespecialidade,on íveldeurgência, a investigação/diagnóstico e a indicação dareferência;

5.5.85 Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

5.5.86 Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente deTrabalho);

5.5.87 Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);

5.5.88 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;

5.5.89 Deverá possuir impressão de atestado médico;

5.5.90 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;

5.5.91 Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;

5.5.92 Deverá permitir o agendamento do retornodo paciente após o término do atendimento;

5.5.93 Deve possuir no cadastro da Ficha de pré-natal, conforme o cartão da gestante, possuindo as seguintes características: inserir os dados, como: Gestação Atual, Histórico Obstétrico e Exames; Visualizar no histórico os atendimentos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.5.94 Deve permitir o registo durante a consulta do Pré-natal: Calcular a Data Provável do Parto (DPP); calcular a idade Gestacional

5.5.95 Deve realizar a consulta de Puerpério informando no mínimo os seguintes dados do parto: Data do Parto, Local do Nascimento, lG, Peso do RN;

5.5.96 Deve permitir finalizar o pré-natal informando o desfecho da gestação e os dados do parto com no mínimo os seguintes campos: Tipo do parto, data do Parto e local;

5.5.97 Deve permitir a parametrização de solicitações dos exames, procedimentos e encaminhamentos para consultas especializadas nos atendimentos da atenção básica, média e alta complexidade, conforme protocolos instituídos pelo município

5.5.98 Deve permitir que o profissional solicitante informe quais as solicitações de exames, procedimentos, encaminhamentos de consultas e internações necessitam de priorizações, informando uma justificativa, para que posteriormente o médico auditor regule e autorize;

5.5.99 O software deve dispor de assinatura digital ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados devem ser minimamente:

a) Atestados;
b) Comprovante de Comparecimento;
c) Receitas;
d) Requisição de exames;
e) Encaminhamento;
f) Resumo de atendimento.

REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

5.5.100 Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

5.5.101 Possuir impressão de requisição de exames;

5.5.102 Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

5.5.103 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

5.5.104 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

5.5.105 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

5.5.106 Deve controlar para que os exames regulados sejam inseridos em lista de espera automaticamente e estejam prontos para serem regulados;

5.6 MÓDULO DE PRONTUÁRIOODONTOLÓGICO

5.6.1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré- impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.6.2 Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;
5.6.3 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito ou identificação visual diferenciada dos demais;
5.6.4 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
5.6.5 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
5.6.6 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
5.6.7 Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas.
5.6.8 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
5.6.9 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
5.6.10 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
5.6.11 Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;
5.6.12 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
a) Data do atendimento;
b) Unidade do atendimento;
c) Nome do profissional;
d) Especialidade do profissional;
e) Nome completo e foto do paciente;
f) Idade (em anos, meses e dias);
g) Número do prontuário;
h) Restrições alérgicas;
i) Nome da mãe;
j) Nome do pai;
5.6.13 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
5.6.14 Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;
5.6.15 Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
5.6.16 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
5.6.17 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
5.6.18 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na redemunicipal;
5.6.19 Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberados para o acesso;
5.6.20 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
5.6.21 Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
5.6.22 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
5.6.23 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

preventivo em atraso;

5.6.24 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

5.6.25 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Unidade do atendimento;
b) profissional do atendimento, sua especialidade e registro;
c) Registros coletados durante o atendimento;
d) Procedimentos realizados;
e) Exames requisitados;
f) Prescrições efetuadas; atestados e declarações impressas;

5.6.26 Deverá possuir Odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;

5.6.27 Deve possuir diferenciação entre Arcada adulto e infantil

5.6.28 Deve permitir que seja escolhido o tipo de marcação, que pode ser Dente, Arcada , quadrante e boca, para casos de informação de procedimentos de limpeza e demais feitos em vários dentes;

5.6.29 Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrado sao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;

5.6.30 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

5.6.31 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

5.6.32 Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

5.6.33 Deverá permitir o registro do CIAP, possibilitando a consulta do mesmo por nome ou código;

5.6.34 Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

5.6.35 Deverá ser possível informar os dados referentes a Vigilância em Saúde Bucal, contendo minimamente: Abscesso Dentoalveolar, Alteração em Tecidos Moles, Dor de Dente, Fendas ou Fissuras Lábio Palatais, Fluorose Dentária Moderada ou Severa, Traumatismo Dento alveolar e Não Identificado

5.6.36 Deve ser possível registrar os dados de Fornecimento de Material Odontológico, contendo minimamente: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental

5.6.37 Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;

5.6.38 Deve possibilitar o preenchimento das fichas de notificação de agravo em conformidade com e-SUS;

5.6.39 Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

5.6.40 Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento(PDF);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.6.41 Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
5.6.42 Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
5.6.43 Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
5.6.44 Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
5.6.45 Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados
5.6.46 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
5.6.47 Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
5.6.48 Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
5.6.49 Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
5.6.50 Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando:
a) Quantidade;
b) Posologia;
c) Tipo de uso;
d) Dose posológica;
e) Se é de uso contínuo;
5.6.51 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
5.6.52 Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
5.6.53 Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
5.6.54 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
5.6.55 Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
5.6.56 Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica selecionando o tipo de receita que será gerada;
5.6.57 Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
5.6.58 Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento daimpressão;
5.6.59 Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.6.60 Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
5.6.61 Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
5.6.62 Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
5.6.63 Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
5.6.64 Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES
5.6.65 Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
5.6.66 Possuir impressão de requisição de exames;
5.6.67 Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
5.6.68 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
5.6.69 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
5.6.70 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

5.7 MÓDULO DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

5.7.1 Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de a companhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;
5.7.2 Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;
5.7.3 Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;
5.7.4 Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou ocomplemento;
5.7.5 Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;
5.7.6 Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;
5.7.7 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
5.7.8 Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;
5.7.9 Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou;
5.7.10 Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

tratamento;

5.7.11 Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

5.7.12 Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;

5.7.13 Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

5.7.14 Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

5.7.15 Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

5.7.16 Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

5.7.17 Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;

5.7.18 Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente;

5.7.19 Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);

5.7.20 Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;

5.7.21 Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;

5.7.22 Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

5.8 MÓDULODOE-SUSAB(ATENÇÃOPRIMÁRIA)

5.8.1 O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;

5.8.2 O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;

5.8.3 Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

5.8.4 Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.8.5 O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:

a) Data inicial;
b) Data final;
c) Recebimento ou não de benefícios;
d) Situação: (Ativo; Desistente; Desligado);
e) Benefícios concedidos;
f) Definição dos eventos;
g) Definição de frequência;
h) Definição de prazos.

5.9 MÓDULO DE AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

5.9.1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizadosem âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;

5.9.2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH s em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a Quantidade de números;

5.9.3 Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;

5.9.4 Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;

5.9.5 Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;

5.9.6 Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;

5.9.7 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

5.9.8 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;

5.9.9 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;

5.9.10 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;

5.9.11 Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;

5.9.12 Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;

5.9.13 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

cancelamento;

5.9.14 Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;

5.9.15 Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os trâmites anteriores;

5.9.16 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

RELATÓRIOS

5.9.17 Relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.9.18 Relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.9.19 Relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a Situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado).Totalizando o valor dos laudos;

5.9.20 Relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.9.21 Relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.9.22 Relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

5.9.23 Relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

5.9.24 Relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

5.9.25 Relatório de AIH spor unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH s;

5.9.26 Relatório de AIHs por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH s;

5.9.27 Relatório de AIH s por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

,o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH s;

5.9.28 Relatório de AIHs por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH s;

5.9.29 Relatório analítico de AIHs por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do

prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH s;

5.9.30 Relatório sintético de AIHs por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor Hospitalar e profissional das AIHs;

5.9.31 Relatório sintético de AIHs por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;

5.9.32 Relatório analítico de AIHs por bairro, listando por unidade executante, o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;

5.9.33 Emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente.

INTEGRAÇÕES

5.9.34 Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de Web Service, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional;

5.9.35 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Web Service, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;

5.10 MÓDULO DE APAC - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

5.10.1 Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA No 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;

5.10.2 Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numéricade APAC sem suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;

5.10.3 Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo:

a) Data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;

5.10.4 Deverá permitir a provar o laudo após a sua inclusão, registrando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

5.10.5 Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa.

5.10.6 Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;

5.10.7 Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;

5.10.8 Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;

5.10.9 Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os trâmites anteriores;

5.10.10 Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;

5.10.11 Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;

5.10.12 Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;

5.10.13 Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente com o falecido em seu cadastro, registrando a datae o usuário que efetuou a operação.

RELATÓRIOS

5.10.14 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.10.15 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.10.16 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.10.17 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.10.18 Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.10.19 Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e asituação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

5.10.20 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

5.10.21 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

5.10.22 Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

5.10.23 Deverá emitir relatório de APAC s por unidade solicitante listando por unidade executante o nome dopaciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

5.10.24 Deverá emitir relatório de APACs por unidade executante listando por unidade solicitante o nome dopaciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC s;

5.10.25 Deverá emitir relatório de APACs por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC s;

5.10.26 Deverá emitir relatório de APAC spor profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

5.10.27 Deverá emitir relatório analítico de APACs por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, oprocedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

5.10.28 Deverá emitir relatório sintético de APACs por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APACs;

5.10.29 Deverá emitir relatório sintético de APACs por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;

5.10.30 Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimoo número da APAC e o Nome do paciente.

INTEGRAÇÕES

5.10.31 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do WebService,permitindo ativa-lo e desativa-lo e o usuário e senha para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

acesso;

5.10.32 Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) gerar em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;

5.10.33 Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de Web Service, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do paciente, do laudo médico e informações do profissional.

5.11 MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES

CONTROLE DEVACINAS/IMUNOBIOLÓGICOS

5.11.1 Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;

5.11.2 Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código dos imunobiológicos do sistema SI-PI;

5.11.3 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;

5.11.4 Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;

5.11.5 Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);

5.11.6 Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;

5.11.7 Deverá permitiro cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, umou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;

5.11.8 Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:

a) Estratégia: Rotina, Especial...;
b) Dose: 1ª Dose, 2ª Dose...;
c) Faixa Etária do SIPNI;
d) Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
e) Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
f) Sexo;
g) Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;

5.11.9 Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);

5.11.10 Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;

5.11.11 Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;

5.11.12 Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;

5.11.13 Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

5.11.14 Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

5.11.15 Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasados do paciente;

5.11.16 Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo:

a) Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas;
b) Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação;
c) Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação;
d) Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito;

5.11.17 Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária:

a) Crianças, idade menor que 10 anos;
b) Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos;
c) Adultos,idade entre 20 e 60 anos;
d) Idosos, Idade maior que 60 anos;

5.11.18 Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;

5.11.19 Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;

5.11.20 Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

5.11.21 Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;

5.11.22 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação.

a) Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

5.11.23 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilida desde imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação.

a) Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

5.11.24 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

5.11.25 Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;

5.11.26 Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixa- las automaticamente do estoque;

5.11.27 Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;

5.11.28 Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos:

a) Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco;

b) Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade de o usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do últimofrasco deverão ser armazenadas para inutilização posterior e fins de auditoria

c) O sistema deve mostrar visualmente a quantidade de doses restantes no frasco em aberto;

5.11.29 Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;

5.11.30 Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

5.11.31 Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

5.11.32 Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;

5.11.33 Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

5.11.34 Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

5.11.35 Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

5.11.36 Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

5.11.37 Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico;

5.11.38 Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;

5.11.39 Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;

5.11.40 Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;

5.11.41 Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteirade vacinação;

5.11.42 Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

5.11.43 Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

5.11.44 Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológicos e diluentes;

5.11.45 Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;

5.11.46 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;

5.11.47 Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;

5.11.48 Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PI;

5.11.49 Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;

5.11.50 Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de pacientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;

5.11.51 Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológicos e doses pendentes de aplicação para os pacientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os pacientes através dos seguintes filtros: Paciente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose.

RELATÓRIOS

5.11.52 Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;

5.11.53 Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;

5.11.54 Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI- PNI;

5.11.55 Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do paciente;

5.11.56 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;

5.11.57 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;

5.11.58 58Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do paciente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;

5.11.59 Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do paciente listando as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;

5.11.60 Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.

5.11.61 Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos.

5.11.62 Deve possuir a integração como Prontuário Eletrônico do paciente

5.11.63 Deve possuir a integração como sistema e-SUS enviando os dados da ficha de vacinação.

5.12 MÓDULO DE TRANSPORTE

5.12.1 Deverá possui rcadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;

5.12.2 Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;

5.12.3 Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;

5.12.4 Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;

5.12.5 Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;

5.12.6 Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;

5.12.7 Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;

5.12.8 Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:

a) Nome da Rota
b) Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)
c) Local
d) Motivo
e) Veículo

5.12.9 Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;

5.12.10 Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;

5.12.11 Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:

a) Rota
b) Veículo
c) Número de vagas
d) Horário de saída
e) Data inicial e final
f) Dias da semana

5.12.12 Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.12.13 Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computa-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;

5.12.14 Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;

5.12.15 Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;

5.12.16 Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;

5.12.17 Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;

5.12.18 Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:

a) Local de destino
b) Motivo do transporte
c) Local do embarque
d) Horário de saída
e) Acompanhante
f) Poltrona
g) Tipo da viagem

5.12.19 Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio,após a confirmação da viagem.

5.12.20 Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo paciente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identifica-los para que a viagem possa ser concluída;

5.12.21 Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;

5.12.22 Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.

5.12.23 Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;

5.12.24 Deverá possuir impressão da relação de passageiros;

5.12.25 Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;

5.12.26 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;

5.12.27 Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);

5.12.28 Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;

RELATÓRIOS

5.12.29 Relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;

5.12.30 Relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;

5.12.31 Relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilômetro, a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo médio por litro de combustível;

5.12.32 Relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;

5.12.33 Relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;

5.12.34 Relatório gráfico de viagens por município;

5.12.35 Relatório gráfico de viagens por motivo;

5.12.36 Relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;

5.12.37 Relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário.

5.13 MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE (APLICATIVO MOBILE E WEB)

5.13.1 O aplicativo mobile deve funcionar em dispositivos com sistemas operacionais Androi de lOS, bem como deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line e deve estar disponível nas lojas App Store e Google Play.

5.13.2 Da mesma forma o sistema deve permitir a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Firefox, Chrome, Opera, IE, Edge, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo;

5.13.3 Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;

5.13.4 Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:

a) 1dígito numérico
b) 1dígito alfa numérico
c) 1 caractere especial

5.13.5 Deverá bloquear o acesso do usuário após algumas tentativas que apresentar em dados de login inválido.

CADASTROS

5.13.6 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão de seus dependentes, informando seus dados principais (deverá possuir a família cadastrada para tal funcionalidade):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

a) Nome;
b) Sexo;
c) Datade nascimento;
d) Nome da mãe;
e) Raça/Cor;
f) Grau de Parentesco

5.13.7 Deverá manter o integrante cadastrado em estado de Pré-cadastro até a confirmação e apresentação de documentos para validação em uma unidade de saúde;

5.13.8 Deverá bloquear todas as funcionalidades do sistema para integrantes que estejam em situação de Pré- cadastro, exibindo um alerta ao usuário para que compareça em uma unidade de saúde mais próxima para a comprovação do cadastro através da apresentação de um documento do novo integrante.

AGENDAMENTO

5.13.9 Deverá permitira marcação de consultas não reguladas,nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;

5.13.10 Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde;

5.13.11 Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta;

5.13.12 Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo aplicativo móvel;

5.13.13 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes;

5.13.14 Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta;

5.13.15 Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta;

5.13.16 Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta;

5.13.17 Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente;

5.13.18 Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta;

5.13.19 Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento;

5.13.20 Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado;

5.13.21 Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado;

5.13.22 Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.13.23 Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agenda da pelo dispositivo, em uma unidade de saúde;

5.13.24 Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente;

5.13.25 Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento;

5.13.26 Deve possuir a consulta da Fila de espera pública, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade do seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;

VACINAS

5.13.27 Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação;

5.13.28 Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

5.13.29 Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos;

5.13.30 Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

MEDICAMENTOS

5.13.31 Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente;

5.13.32 Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo.

5.13.33 Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item).

EXAMES

5.13.34 Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmos;

5.13.35 Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

5.13.36 Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.

5.13.37 Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

5.13.38 Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

5.13.39 Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.13.40 Deverá conter as informações sobre o atendimento:
a) Unidade;
b) Profissional;
c) Especialidade;
d) Registro do Profissional;
e) CID;
f) Prontuário;

5.13.41 Deverá conter as informações sobre a triagem:
a) Profissional;
b) Especialidade;
c) Registro do Profissional;
d) Altura;
e) Cintura;
f) Abdômen;
g) Quadril;
h) Perímetro Encefálico;
i) Peso; Pressão
j) Sistólica; Pressão Diastólica;
k) Temperatura;
l) Frequência Cardíaca;
m) Frequência Respiratória;
n) Saturação O2;
o) Glicemia;

5.13.42 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

5.13.43 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

5.13.44 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:
a) Medicamento;
b) Posologia.

HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

5.13.45 Deverá conter as informações sobre o atendimento:
a) Unidade;
b) Profissional;
c) Especialidade;
d) Registro do Profissional;
e) CID;
f) Prontuário;

5.13.46 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

5.13.47 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

5.13.48 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:
a) Medicamento;
b) Posologia;

5.13.49 Deverá conter as informações de forma visual do Odontograma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

5.13.50 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

a) Unidade;
b) Profissional;
c) Especialidade;
d) Registro do Profissional;
e) CID;
f) Prontuário;

5.13.51 Deverá conter as informações sobre a triagem:

a) Profissional;
b) Especialidade;
c) Registro do Profissional;
d) Altura;
e) Cintura;
f) Abdômen;
g) Quadril;
h) Perímetro Encefálico;
i) Peso;
j) Pressão Sistólica;
k) Pressão Diastólica;
l) Temperatura;
m) Frequência Cardíaca;
n) Frequência Respiratória;
o) Saturação O2;
p) Glicemia;

5.13.52 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

5.14 MÓDULO DE ACESSO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.14.1 O Aplicativo mobile ou software deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;

5.14.2 Deve conter funcionalidades para gerenciamento e controle dos mesmos dados do aplicativo WEB;

5.14.3 O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;

5.14.4 Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;

5.14.5 Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;

5.14.6 Deverá realizar a identificação do ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:

a) 1dígito numérico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

b) 1dígito alfanumérico
c) 1 caractere especial

5.14.7 Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;

5.14.8 Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:

a) Cancelamento de carga
b) Redefinição de validade da carga

5.14.9 Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;

5.14.10 Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;

5.14.11 Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária.

GERENCIAMENTO DE DADOS

5.14.12 Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

a) Recebimento de carga;
b) Envio de carga;
c) Cancelamento de carga;

5.14.13 Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:

a) Data do recebimento;
b) Responsável;
c) Área;
d) Micro área ou subdivisão;
e) Número de famílias;
f) Número de pessoas;
g) Data para o retorno da carga (validade);

5.14.14 Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.

CADASTROS

5.14.15 Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.

5.14.16 Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha “A”:

a) Integrantes:
b) Informações básicas
c) Documentos
d) Doenças e agravantes
e) Informações do Domicílio
f) Tipo da Localidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

g) Tipo do Domicílio
h) Situação do Domicílio
i) Número de Cômodos
j) Número de Dormitórios
k) Número de Pessoas por Dormitórios
l) Tipo do Piso
m) Tipo da Parede
n) Água Canalizada
o) Abastecimento de Água
p) Tratamento da Água
q) Banheiro Sanitário
r) Destino Fezes/Urina
s) Destino Lixo
t) Tipo Iluminação
u) Acesso ao Domicílio
v) Acessibilidade Locomoção
w) Área Desabamento/Alagamento
x) Área Difícil Acesso
y) Área com Conflito/Violência
z) Endereço (Munícipio; Tipo do Logradouro; Logradouro; Bairro; CEP; Número; Complemento) Outras informações (Plano de saúde; Em caso de doença procura; Participa de grupos comunitários; Meios de comunicação que mais utiliza; Meios de transporte que mais utiliza).

5.14.17 Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.

5.14.18 Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.

5.14.19 Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações especificas para cada integrante da família nos padrões do e-SUS AB, com as seguintes opções:

a) Parecer do Técnico
b) Motivo da Visita
c) Situação da Visita

5.14.20 Se a visita foi compartilhada por outros profissionais

5.14.21 Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;

5.14.22 Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:

a) Especialidade
b) Justificativa/Observação.

5.14.23 Deve permitir sincronizar as informações para o sistema de Gestão de Saúde, sendo que esse irá fazer a transposição dos dados, com geração do BPA, e-SUS e e-SUS AB;

5.15 MÓDULO DE REGULAÇÃO

5.15.1 Deve permitir encaminhamento automático das solicitações para Fila de espera da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

regulação conforme a definição do tipo da especialidade, exame ou procedimento;

5.15.2 Deve permitir consultar a lista de espera regulada visualizando na ordem da classificação realizada;

5.15.3 Deve permitir o agendamento de consultas, exames e procedimentos priorizados pelo médico auditor a partir da lista espera regulada obedecendo a classificação realizada;

5.15.4 Deve permitir realizar agendamento da fila de espera, utilizando vagas pré-definidas na agenda para a regulação.

5.15.5 Deve permitir processo para avaliação da Fila de espera para a regulação com no mínimo as seguintes características:

a) Classificar a solicitação por cores com no mínimo as seguintes opções: Não Urgente (Azul), Pouco Urgente (Verde), Urgente (Amarelo), Emergência (vermelho).
b) Possibilitar a alteração do tipo da consulta ou exame da solicitação para um novo tipo.
c) Consultar o prontuário do paciente
d) Devolver a solicitação informando os motivos
e) Visualizar detalhes da solicitação e encaminhamento

5.15.6 Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

5.15.7 Possuir impressão de requisição de exames;

5.15.8 Possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

5.15.9 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

5.15.10 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

5.16 MODULO SAMU(SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

5.16.1. Deverá permitir o registro dos atendimentos em formulário com as seguintes características:

a) Informações do chamado contendo data/hora, endereço/local
b) Identificação do Condutor
c) Tipo da ocorrência
d) Identificação do Médico regulador e Enfermagem
e) Informações do atendimento
f) Informações do paciente com exames primários e procedimentos efetuados.
g) Sinais vitais do início e final do atendimento

5.16.2. Deverá permitir o registro de atendimentos realizados sem a identificação do paciente, para casos de não identificação da vítima ou trotes

5.16.3. Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU

5.16.4. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, com o total de cada tipo ocorrência e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas

5.16.5. Deverá emitir relatório analítico dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, exibindo Data, Hora e o Número da ocorrência, Base, Nome e CNS do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

paciente e o profissional

5.16.6. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo clínico das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas

5.16.7. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo traumático das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas

5.16.8. Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por incidente das ocorrências, com o total de cada incidente e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas

5.16.9. Gerar exportação de informações necessárias ao SIASUS

5.17 MODULO ECOGRAFIA (ULTRASSOM)

5.17.1. Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP:

a) Nome;
b) Sexo;
c) Faixa etária;
d) CBO;
e) Instrumento de registro;
f) Habilitações;
g) Valor;

5.17.2 Deverá permitir o cadastro de estruturas e órgãos à examinar;

5.17.3. Deverá permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser totalmente personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;

5.17.4 Deverá possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;

5.17.5 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;

5.17.6 Deverá possuir assinatura gráfica para acelerar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;

5.18 MODULO VIGILÂNCIA SANITARIA

5.18.1. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que serão fiscalizados pela vigilância, com as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, Atividades desenvolvidas, endereço e Sócios.

5.18.2. Possibilitar o cadastro do quadro de responsáveis técnicos pelo estabelecimento com seus respectivos conselhos de classe e horários de expediente.

5.18.3 Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus veículos que necessitam de licença de transporte.

5.18.4. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus manipuladores de alimentas que necessitam de carteira de saúde.

5.18.5. Dispor de consulta de antecedentes sanitários dos estabelecimentos, apresentando informações de denúncias envolvendo o estabelecimento; autuações recebidas; Alvarás sanitários; Pareceres; entre outras.

5.18.6. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de cadastro e exclusão de estabelecimentos sujeitos a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

vigilância sanitária

5.18.7. Possibilitar o cadastro de eventos para os quais a vigilância irá conceder alvará aos estabelecimentos participantes, devendo informar minimamente:

a) Local do evento;

b) período;

c) e os responsáveis pelo mesmo.

5.18.8. Permitir relacionar ao evento todos os estabelecimentos de interesse da vigilância que irão participar do mesmo.

5.18.9 Permitir a inclusão de roteiros de inspeção personalizados, possibilitando cadastrar perguntas e as possíveis respostas para cada pergunta conforme a necessidade do município.

5.18.10. Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância.

5.18.11. Possibilitar ao município cadastrar os diferentes tipos de processos atendidos pela vigilância, possibilitando configurar:

a) Tipo de documento gerado;

b) Validade;

c) Controle de numeração do documento;

d) Possibilidade de emissão de documento provisório;

e) Obrigatoriedade de sócios, responsáveis e atividades no cadastro do estabelecimento;

f) Notificar o estabelecimento sobre o vencimento do documento gerado;

5.18.12. Possibilitar a emissão de documentos com diferentes layouts de impressão para cada tipo de processo.

5.18.13.Permitir que o município defina uma lista de documento a serem a apresentados de forma obrigatória pelo estabelecimento na abertura do processo.

5.18.14. Para processos referente a emissão de licença sanitária para transportes, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverá ser realizada de forma individual para cada um dos veículos informados no processo.

5.18.15. Para processos referente a emissão de habite-se, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverá ser realizada de forma individual para cada um dos imóveis informados no processo.

5.18.16. Para processos referente a emissão de alvará sanitário para evento, será obrigatório informar o evento e o período que o estabelecimento esteve participando do evento.

5.18.17. Para processos do tipo Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT, permitir informar apenas responsáveis relacionados ao cadastro do estabelecimento

5.18.18. Ao gerar uma retificação ou baixa de documentos, deverá ser gerado um novo processo, no entanto este deverá ser relacionado ao processo de origem do documento.

5.18.19. Possibilitar a emissão de taxas para a emissão dos documentos e vistorias.

5.18.20. Permitir registrar as vistorias realizadas em cada processo sanitário, possibilitando ao profissional responder ao roteiros de inspeção previamente cadastros.

5.18.21. Permitir que a vistoria possa ser refeita em um mesmo processo, para situações onde os estabelecimentos foram revistoriados após constatadas irregularidades na primeira vistoria. Sendo que neste caso deverá ser mantido histórico de todas as vistorias realizadas no mesmo processo.

5.18.22. Permitir a inclusão e gerenciamento de pareceres sanitários ao estabelecimento do processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.18.23. Dispor local para anexo de documentos relacionados ao processo.

5.18.24. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade para o estabelecimento através de um processo sanitário.

5.18.25.Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) referente as ações do processo sanitário.

5.18.26. Permitir o registro das coletas de amostras de produtos realizadas no decorrer do processo sanitário

5.18.27.Quando assim configurado, permitir a emissão de documento provisório conforme o tipo do processo sanitário (alvarás, licença de transporte, habite-se, alvará para eventos….etc)

5.18.28.Possibilitar a emissão da dispensa de alvará sanitário para o estabelecimento que se enquadrarem nesta categoria.

5.18.29. Deverá permitir a visualização do documento a ser emitido, possibilitando a conferência das informações do mesmo.

5.18.30.Permitir a retificação de documentos, inclusive em processos já finalizados, neste caso sendo possível refazer todas as etapas do processo, possibilitando assim a emissão de taxas de retificação, refazer vistorias se necessário, realizar coletas, pareceres, autose por fim realizar a impressão de um novo documento contendo as informações retificadas.

5.18.31 Permitir registrar a baixa de documentos emitidos e dentro do prazo de validade, possibilitando a realização de vistorias, registros de pareceres, autos, termos e ao final gerar a emissão da certidão de baixa.

5.18.32. Registrar o controle de entrega de documentos devendo solicitar: data da entrega do documento e responsável pela retirada.

5.18.33. Todos os documentos emitidos pela vigilância devem ter a possibilidade de serem assinados digitalmente.

5.18.34. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de emissão de documentos da vigilância

5.18.35.Possuir funcionalidade que permita a emissão em lote de processos sanitários, permitindo que o profissional da vigilância selecione uma lista de estabelecimentos sujeitos a vigilância e em seguida o sistema deverá gerar um processo sanitário para cada uma dessas empresas de uma única vez.

5.18.36. Ao gerar o processo sanitário em lote para empresas de baixo risco, possibilitar que ao incluir os processos para todas as empresas selecionadas o sistema já realize a emissão de todos os documentos.

5.18.37. Possuir cadastro para os tipos de notificações de receitas controlados pela vigilância.

5.18.38. Permitir gerenciar a quantidade de blocos de receituários recebidos da regional, devendo ser possível a inclusão de novos lotes recebidos do estado informando a numeração inicial recebida e a quantidade de blocos.

5.18.39. Permitir o cadastro de requisitantes de notificação de receita.

5.18.40. Quando o requisitante for uma clínica, permitir informar todos os profissionais desta clínica que terão acesso ao receituário.

5.18.41. Realizar o controle de entrega de blocos de receituário, devendo informar minimamente: Requisitante, data da solicitação, tipo de receituário solicitado e quantidade blocos solicitados.

5.18.42. Parametrizar o sistema para exigir assinatura digital do fiscal sanitária para realizar a liberação dos blocos de receituário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.18.43. Permitir informar os dados da entrega dos blocos, devendo ser informado minimamente:

a) CPF e nome da pessoa que fez a retirada
b) e data da retirada.

5.18.44. Para tipos de receituários vindos da regional para distribuição, o sistema deverá verificar a disponibilidade em estoque antes de realizar a aprovação da solicitação.

5.18.45. Possuir consulta de notificações de receita entregues, sendo possível a localização de blocos dispensados, buscando pelo número da receita.

5.18.46. Registrar a inutilização de receituários, informando o motivo da inutilização, boletim de ocorrência e as numerações inutilizadas do bloco.

5.18.47. Possuir cadastro de tipos de livros controladoss pela vigilância.

5.18.48. Possibilitar o gerenciamento dos livros de controle da vigilância, permitindo a emissão dos termos de abertura e fechamento dos livros.

5.18.49. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias.

5.18.50.Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.

5.18.51. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.

5.18.52. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.

5.18.53. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias

5.18.54.Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia

5.18.55. Possibilitar ao fiscal sanitário registar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.

5.18.56.Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia

5.18.57.A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.

5.18.58. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.

5.18.59. Possuir pré cadastro com as principais irregularidades, contendo a descrição da infração sanitária, a legislação infringida e as exigências.

5.18.60. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Infração

5.18.61. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de intimação

5.18.62. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Penalidade

5.18.63. Ao emitir um auto, permitir ao fiscal utilizar o pré cadastro de irregularidades para selecionar aquelas que foram identificas no auto.

5.18.64. Para cada infração contida no auto deverá ser possível informar: prazos para regularização; situação da mesma dentro do auto.

5.18.65. Possibilitar registrar a notificação de ciência do autuado.

5.18.66. Deverá possuir minimamente as seguintes formas de ciência:

a) Pessoalmente;
b) Por Carta Registrada;
c) Por Edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

d) Por Domicilio Eletrônico do Contribuinte

5.18.67. Permitir atualizar a situação de cada infração contida no auto informando quais já estão cumpridas e quais ainda não.

5.18.68. Deverá ser possível relacionar diferente autos entre si.

5.18.69. Ao relacionar um auto com infrações não finalizadas, deverá ser possível utilizar estas infrações na confecção do novo auto.

5.18.70. Permitir o cancelamento dos autos emitidos de forma equivocada.

5.18.71. Possuir parâmetro para definir o tempo máximo para alteração e cancelamento de autos já emitidos.

5.18.72. Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos, sendo que ao emitir um auto de infração a instauração deverá ser de forma automática.

5.18.72. Permitir que o autuado apresente a defesa dentro do prazo legal, devendo esta ser inclusa no PAS.

5.18.73. Disponibilizar local para o fiscal sanitário apresentar o relatório de autuação dentro do PAS, conforme estabelecido na legislação.

5.18.74. Gerenciar o julgamento do PAS em toda as instâncias do processo, permitindo informar o resultado do julgamento e se cabe recurso.

5.18.75. Permitir que as autoridades julgadoras e fiscais sanitários envolvidos no PAS possam ser relacionados em apenas uma instância.

5.18.76. Dispor local para apresentação do recurso quando este couber.

5.18.77. Permitir aplicação do auto de penalidade após julgamento do processo.

5.18.78. Dispor de local para registro do cumprimento das penalidades.

5.18.79. Deverá ser possível o registro da desobediência das penalidades aplicadas.

5.18.80. Possuir gerenciamento de coleta de amostras de produtos sendo necessário informar:

a) Tipo de coleta;
b) tipo de análise;
c) Finalidade da coleta;
d) local;
e) Data
f) produto coletado;

5.18.81. Possibilitar a coleta de forma única ou em triplicata.

5.18.82. Registrar o envio das amostras para análise.

5.148.83. Registrar o resultado da análise das amostras enviadas.

5.18.84. Disponibilizar impressão do termo de coleta de amostra.

5.18.85. Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.

5.18.86. Dispor de rotina para lançamento manual de procedimentos ambulatoriais.

5.18.87. Deverá possuir consulta de procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.

5.18.88. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância.

5.18.88. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente:

a) Tipo de atividade;
b) Responsável;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

c) Data da atividade;
d) período de inscrição;
e) local
f) participantes.

5.18.89. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
5.18.90. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
5.18.91. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de exumação.
5.18.92. Permitir a inclusão de solicitações de exumação informando minimamente: Tipo de exumação; falecido; período em que será realizada a exumação; informações da funerária;
5.18.93. Dispor local para anexo de documentos relacionados a exumação.
5.18.94. Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.
5.18.95. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de translado.
5.18.96.Permitir a inclusão de solicitações de translado informando minimamente:

a) Tipo de translado;
b) falecido;
c) período em que será realizada a translado;
d) informações da funerária;

5.18.97. Dispor local para anexo de documentos relacionados a translado.
5.18.98. Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.
5.18.99. Possibilitar o relacionamento entre exumação e translado.
5.18.100. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
5.18.101. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
5.18.102. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
5.18.103. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
5Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
5.18.104. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
5.18.105. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
5.18.106. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimentos possa solicitar o seu Alvará Sanitário
5.18.107. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimentos possa solicitar as Licenças de Transporte para seus veículos.
5.18.108. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimentos possa solicitar o Alvará para participação em eventos
5.18.109. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimentos possa solicitar o Alvará temporário.
5.18.110. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimentos possa solicitar a carteira de saúde para seus funcionários.
5.18.111. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimentos possa solicitar a carteira de saúde para seus funcionários.
5.18.112. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

contribuinte possa realizar denúncias para a vigilância.

5.18.113. Deverá ser possível ao estabelecimento acompanhar através do portal de autoatendimento o andamento de todos os seus processos na vigilância.

5.18.114. Deverá ser possível ao estabelecimento a retirada do documento gerado (alvará sanitário; licença de transporte; carteira de saúde) através do portal de autoatendimento, sendo que para isso o fiscal daa vigilância deverá assinar digitalmente o documento gerado.

5.18.115. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que médicos e clínicas possam solicitar as notificações de receita de forma on-line.

5.18.116. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o estabelecimento possa solicitar a certidão de assunção e baixa de responsabilidade técnica de forma on-line.

5.18.117. Possibilitar o cadastro de unidades da vigilância Sanitária nos padrões do CNES.

5.18.118. Possuir cadastro de fiscais da vigilância informando minimamente: CPF, Nome, Data de Nascimento e endereço.

5.18.119. Possibilitar informar os vínculos empregatícios dos fiscais e horários de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

expediente.

5.18.120. Cadastro de competências para faturamento dos procedimento ambulatoriais.

5.18.121. Permitir o gerenciamento faturamento de procedimentos ambulatoriais - BPA, possibilitando consultar e exportar os procedimentos faturados para o SIASUS.

5.18.122. Disponibilizar configuração para geração automática de faturamento BPA pelo sistema.

5.19 MODULO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

5.19.1. Sistema deverá gerar de forma automática o calendário epidemiológicas conforme convenção internacional

5.19.2. Possuir lista de agravos notificáveis conforme portaria Nº 264 de 17 de fevereiro de 2020.

5 19.3. Sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.

5.19.4. Possibilitar o registro e acompanhamento de surtos.

5.19.5. Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.

5.19.6.Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.

5.19.7. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.

5.19.8. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.

5.19.9. Possibilitar o registro de notificações negativas

5.19.10. Gerar extrato epidemiológico do município contendo a incidência do agravo monitorado no município.

5.19.11. Possibilitar ao município a criação dos cronogramas de atividades do PNCD baseado no calendário epidemiológico.

5.19.12. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos extratos epidemiológicos, sendo possível criar os extratos a partir da utilização de mapas.

5.19.13 Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de armadilhas para oprograma nacional de combate a dengue - PNCD

5.19.14. Permitir o gerenciamento das atividades do serviço antivetorial permitindo registrar os minimamente os seguintes dados da visita:

a) domicílio vistoriado;
b) data da visita;
c) endereço do imóvel;
d) depósitos inspecionados;
e) amostras coletadas;
f) tratamentos realizados
g) profissionais que participaram.

5.19.15.Possibilitar o registro e gerenciamento das instalações de armadilhas no município informando minimamente: Endereço do imóvel onde a armadilha foi instalada; data da instalação; Armadilha instalada; profissional que realizou a instalação.

5.19.16. Possuir consulta em mapa, apresentando os locais onde existem armadilhas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

instaladas no município

5.19.17. Possibilitar o envio das amostras para de larvas/pupas para análise.

5.19.18. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.

5.19.19.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias epidemiológica.

5.19.20. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.

5.19.21. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.

5.19.22. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.

5.19.23. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias

5.19.24. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia

5.19.25. Possibilitar ao fiscal registar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.

5.19.26. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia

5.19.27. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.

5.19.28. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.

5.19.29. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância epidemiológica.

5.19.30.Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente:

a) Tipo de atividade;
b) Responsável;
c) Data da atividade;
d) Período de inscrição;
e) Local
f) Participantes.

5.19.31. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.

5.19.32. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.

5.19.33. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.

5.19.34. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente:

a) Estabelecimento inspecionado;
b) Tipo de inspeção;
c) Data;

5.19.35. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.

5.19.36. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.19.37. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

5.19 38. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
5.19.39. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
5.19.40. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o contribuinte possa realizar denúncias para a vigilância.
5.19.41. Deverá ser possível ao estabelecimento acompanhar através do portal de autoatendimento o andamento de todos os seus processos na vigilância.

5.20 MODULO VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR

5.20.1. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias para vigilância em saúde do trabalhador.
5.20.2. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
5.20.3. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente:
a) denunciado,
b) relato da denúncia,
c) tipo de denúncia,
d) data
e) denunciante.
5.20.4. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
5.20.5. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias
5.20.6. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
5.20.7.Possibilitar ao fiscal registar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
5.20.8. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
5.20.9. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
5.20.10.Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância em saúde do trabalhador.
5.20.11. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente:
a) Tipo de atividade;
b) Responsável;
c) Data da atividade;
d) Período de inscrição;
e) Local
f) Participantes.
5.20.12. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
5.20.13 Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
5.20.14. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina para saúde do trabalhador.
5.20.15. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente:
a) Estabelecimento inspecionado;
b) Tipo de inspeção;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

c) Data;

5.20.16.Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
5.20.17. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
5.20.18. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
5.20.19. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
5.20.20. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
5.20.21. Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos relacionados a saúde do trabalhador, notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
5.20.22.Sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.
5.20.23.Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.
5.20.24. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
5.20.25. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
5.20.26. Possibilitar o registro de notificações negativas de agravos relacionados saúde do trabalhador

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024, bem como a docação de outros anos se necassário

	Descrição
09	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2024	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
33390391700000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150010020134	Recursos 15 % - Saúde

.

7. BENS/SERVIÇOS COMUNS

7.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns,conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1 Quanto à comprovação de preço compatível com o valor de mercado, referente a contratação administração consultou atas de processos homologados, e orçamentos com fornecedors conforme comprovam os orçamentos anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

8.2 A estimativa do preço constará apenas nos autos do processo de licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Os trabalhos serão supervisionados pela CONTRATANTE, com poderes para verificar se os serviços estão sendo executados, de acordo com o expresso neste instrumento; analisar e decidir as proposições da CONTRATADA, com vistas à melhoria daqueles; fazer advertências quanto às faltas cometidas pela CONTRATADA, quando houver; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este instrumento.

9.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para a CONTRATANTE.

9.5 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor responsável pela gestão do contrato, que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.7 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

9.8 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos serviços, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

9.9 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.

9.10 Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal do contrato, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

9.11 O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

9.12 A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

10 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

10.1 O contrato terá vigencia de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos itens entregues com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:

11.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da nota fiscal.

11.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

11.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 critério de julgamento adotado será o menor preço Global.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitatório, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021

13.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

13.1.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a preastação dos serviços.

13.1.10 Emitir a Nota de Empenho, com as informações necessárias, em favor da Contatada e responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas informações contidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suasalterações;

13.1.11 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.12 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.14 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.15 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

13.1.16 Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

13.1.17 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

13.1.18 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.19 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.1.20 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.21 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.22 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

a) prestar as informações, esclarecimentos e fornecer os dados e arquivos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, de forma completa e legível ou utilizável;
b) fiscalizar e acompanhar aexecução docontrato, documentar e notificar formalmenteà Contratada,a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
c) documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietáriado banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços;

d) responsabilizar-sepelacompletaecorretainserçãodedadoseparâmetrosnossistemas;

e) parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo do(s) sistema(s) quando necessário;

f) responsabilizar-se por erros em cálculos, folhas, relatórios, boletos e cobranças ou outros equívocos de processamento, provenientes de dados, parâmetrose informações repassadas, informadas, lançadas ou carregadas no sistema.
emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório

g) dispor de equipamentos de informática adequados para uso do sistema e programas locados, bem como para treinamento via internet de usuários;

h) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados,todos desua propriedade, visando satisfazer às necessidades desegurança,assim como "*restart*" e recuperação no caso de falha de máquina;

i) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

j) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, bem como assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;durante a vigência do contrato, não ceder a terceiros, acessar, manipular ou fazer qualquer tipo de uso da cópia do banco de dados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

14.3 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação

14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.8 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (conforme o caso);

14.8.1 Entregar o objeto ou executar o serviços independentemente de quantitativo mínimo solicitado pela Administração Publica.

14.9 Os itens, no ato da entrega deverão estar acompanhados da nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como Certidões Negativas (Municipal, Estadual,Federal, FGTS e Trabalhista).

14.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

14.20 A Contratada deverá fornecer os objetos licitados conforme solicitação do departamento de compras da Secretaria de Urbanismo, mediante a emissão da AF.

14.21 Deverá ser corrigida por conta da Contratada toda e qualquer entrega não aprovada pela fiscalização, caso as mesmas não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

14.22 executar a configuração ,migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordemde início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

14.23 efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

14.24 efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

14.25 prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

14.26 avaliar,em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

14.27 executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;

14.28fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário;

14.29 com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

14.30 fornecer mecanismo para monitoramento e download de cópia dos dados, em formato legível a CONTRATANTE, em extensão própria (txt ou csv), juntamente com o fornecimento do dicionário de dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado;

14.31 fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário, face a necessidade de manter banco de dados local em execução, com dados obtidospor meio de formato legível em extensão própria (txt ou csv), fornecido juntamente com o dicionáriode dados;

14.32 em caso de rescisão ou após o término do contrato, fornecer cópia dos dados em formato legível à CONTRATANTE, em extensão própria (txt ou csv), juntamente com o fornecimento do dicionário de dados e senhas necessárias para acesso completo aos dados e permitir por período de 24 meses acesso a plataformaWEB com permissão de consulta a todos os relatórios e cadastros dos sistemas contratados;

14.33 manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

14.34 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

14.35 manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias; desenvolver

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

14.36 tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

14.37 comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

15. DAS PENALIDADES:

15.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame
IV sejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 11.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ituporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV a V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16- CICLO DE VIDA

16.1 A aplicação de um ciclo de vida para as contratações de licenças de software pode ser desnecessária quando a responsabilidade primária pelas licenças recai sobre a contratada. Em tais casos, a contratada é responsável por garantir que as licenças estejam em conformidade com os requisitos legais e operacionais, incluindo a renovação, atualização e manutenção adequadas.

16.2 Presume-se que a contratada possui expertise e recursos adequados para gerenciar efetivamente as licenças de software. Ao confiar nessa especialização, a empresa contratante pode focar em suas atividades principais, sem precisar alocar recursos adicionais para monitorar o ciclo de vida das licenças.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2024

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:_____.
CNPJ_____.
Endereço:_____Bairro_____.
Cidade: _____ Estado: _____
CEP:_____.
Telefone: (_____) _____ whatsapp: (_____) _____ .
Nome da pessoa para contatos:_____.
Telefone: (_____) _____E-mail: _____.
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa:_____.
Conta Bancária_____ Agencia_____ Banco _____.
Preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
RG nr.: _____ CPF: _____.
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Data:

_____
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Assinado eletronicamente por:
LUIS CARLOS SUZZENA
308.993.389-68
30/04/2024 07:31:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2024 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6630c8859d1bc.
POR LUIS CARLOS SUZZENA - (308.993.389-68) EM 30/04/2024 07:31

Assinado eletronicamente por:
GEISON KURTZ
007.164.829-16
30/04/2024 10:07:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.